



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI - N.º 139

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1956

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
 Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
 Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
 Carlos Lindemberg — 3.º Secretário
 Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
 Neves da Rocha — 1.º Suplente.
 Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
 Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Alberto Pasqualini (1).
 Onofre Gomes.
 Paulo Fernandes (2).
 Victorino Freire (3).
 Mathias Olympio.
 Mourão Vieira.
 Fausto Cabral.
 Daniel Krieger.
 Juracy Magalhães (4).
 Othon Mäder.
 Julio Leite.
 Novaes Filho.
 Domingos Veloso.
 Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.
 Lima Guimarães.
 (1) Substituído pelo Sr. Primio Beck
 (2) Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
 (3) Substituído pelo Sr. Pedro Ludovico.
 (4) Substituído pelo Sr. João Arruda
 Secretário — Renato Chermont.
 Reuniões — As sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
 Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.
 Benedicto Valladarez.
 Gaspar Velloso.
 Ruy Carneiro.
 Lourival Fontes.
 Lima Guimarães.
 Daniel Krieger.
 Attilio Vivacqua.
 Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente por Ruy Carneiro.
 Secretário — Miécio dos Santos Andrade.
 Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente (1)
 Júlio Leite — Vice-Presidente.
 Sá Tinoco.
 Remy Archer (3).
 Lima Teixeira.
 Carlos Sabola (2).
 Tarcísio Miranda.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Ovidio Teixeira.
 (2) Substituído por Fernandes Távora.
 (3) Substituído temporariamente pelo Sr. Sebastião Archer.
 Secretário — Renato Chermont.
 Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.
 2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
 3 — Ezechias da Rocha.
 4 — Gilberto Marinho.
 5 — Mem de Sá.
 6 — Mourão Vieira.
 7 — Reginaldo Fernandes.
 Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
 Sebastião Archer. (2)
 Primio Beck.
 Lino de Mattos.
 João Arruda.
 Paulo Fernandes (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
 (2) Substituído temporariamente por Remy Archer.
 Secretário — Pedro de Carvalho.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
 3 — João Villasbôas (1).
 4 — Ruy Carneiro.
 5 — Saulo Ramos (2).

(1) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
 (2) Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.
 Secretário — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
 João Villasbôas — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Benedicto Valladarez.
 Lourival Fontes.
 Gomes de Oliveira.
 Ruy Palmeira.
 Bernardes Filho.
 Moura Andrade.

Secretário — J. B. Castelo Branco.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
 2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
 3 — Leonidas Mello.
 4 — Fausto Cabral.
 5 — Saulo Ramos.
 Secretária — Nathércia Sá Leitão.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Caiado de Castro — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Francisco Gallotti (1).
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo.
 Maynard Gomes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
 Secretário — Romilda Duarte.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Caiado de Castro.
 Mem de Sá.
 Mathias Olympio.
 Sá Tinoco.
 Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente.
 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

- 3 - Francisco Gallotti.
- 4 - Gaspar Velloso.
- 5 - Coimbra Bueno.

Secretário - Francisco Soares Aranda
 Reuniões - As quintas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villastóns - presidente.
 Georgino Avelino - Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua - Relator.
 Filinto Müller.

Secretário - José da Silva Lisboa
 Reuniões - As quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira - presidente.
 Ruy Carneiro.
 Filinto Müller.
 Francisco Gallotti.
 Saulo Ramos.
 Argemiro de Figueiredo.
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro - Vice-Presidente.
 Aarão Steinhilber - Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Moury Fernandes.
 Licurgo Leite.
 Silvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissões de Inquérito

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno - presidente.
 Paulo Fernandes - Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua - Relator.
 Alberto Pasqualini.
 Lino de Mattos.
 Secretário - Sebastião Veiga.
 Reuniões - As quintas-feiras.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 24,01
Ano	Cr\$ 90,00	Ano	Cr\$ 40,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 106,00

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

- O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio - Presidente.
 Domingos Velasco - Vice-Presidente.
 Mendonça Clark - Relator.
 Remy Archer.
 Parsifal Barroso.
 Coimbra Bueno.
 Ezechias da Rocha.
 Secretário - José Soares de Oliveira.

Reuniões - As sextas-feiras às 20 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

39.ª REUNIAO EM 8 DE AGOSTO DE 1956

(Extraordinária)

As dezesseis horas e dez minutos, do dia oito de agosto, do ano de mil

noventa e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Senhor Senador Ezechias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Mourão Vieira.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo e Paulo Fernandes. É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Ruy Carneiro, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo.

São, também, aprovados pela Comissão, os pareceres do Sr. Ruy Carneiro apresentando a redação final das emendas do Senado:

- ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas;

- ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais;

Prosseguindo, a Comissão aprova os pareceres em que o Sr. Mourão Vieira oferece a redação final:

- do Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma St. Niscalchi Aulicino Ltda.;

- do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe;

- do Projeto de Resolução n.º 20 de 1956, que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar de Turismo, com sede em Gênova - Itália.

É igualmente aprovado pela Comissão o parecer do Sr. Mourão Vieira, apresentando a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1956 que dispõe sobre a aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro.

A dezessete horas, esgotada a matéria constante de pauta, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 109.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 13 DE AGOSTO DE 1956

SUMARIO

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956, que modifica o § 3.º do art. 15 do Decreto-lei n.º 9.671, de 30 de agosto de 1946, que alterou dispositivo do Decreto-lei n.º 9.202, de 28 de abril de 1946.

PROJETO DE LEI APRESENTADO

- n.º 33, do Sr. Calado de Castro, dando nova redação a artigos da Consolidação das Leis do Trabalho.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Lima Teixeira - Problemas Econômicos das Indústrias fumageira e açucareira em relação à lavoura dos mesmos produtos.

Senador Kerginaldo Cavalcanti - A conjuntura econômica do País.

Senador Francisco Gallotti - Aposentadoria do Auxiliar de Portaria Paulo da Silva Carneiro.

Senador Calado de Castro - Considerações em torno do Projeto de Lei da Câmara n.º 110 de 1956, em discussão.

Senadores Naves Filho e Freitas Cavalcanti - Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1956, em discussão.

Senador Juracy Magalhães - Congratulações com a Rádio Jornal do Brasil. - Aplausos à conduta do Gal. Juarez Távora em relação aos acontecimentos que envolveram este militar no caso dos minérios atômicos.

- Manifestações de solidariedade ao Sr. Deputado Raimundo Padilha.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos

- n.º 450, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que cria o Ministério da Economia. (Aprovado)

- n.º 451, do Sr. João Arruda, no sentido de que o Senado não realize sessão no dia 15 do mês em curso. (Aprovado)

- n.º 452, do Sr. Moura Andrade, de adiamento para a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1955. (Aprovado.)

- n.º 453, do Sr. Atílio Vivacqua, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1955. (Aprovado)

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

- n.º 110, de 1956, que modifica o art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vestimentas e Vantagens dos Militares). (Aprovado)

- n.º 220, de 1955, que cria cargos na carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. (Rejeitado)

- Redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1956, que apresenta, compulsoriamente, o Auxiliar de Portaria, Paulo da Silva Carneiro. (Aprovado)

Comparecimento: 50 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Leonidas Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Art Viana. — Sá Tinoco. — Tarcisio Miranda. — Alencastro Guimarães. — Catão de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Othon Mader. — Gaspar Velloso. — Francisco Gallotti. — Prímio Beck. — Daniel Krieger. (46).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vul sei lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

Ofício:

Da Câmara dos Deputados n.º 1.533, encaminhando autógrafos do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara N. 166, de 1956

(N.º 736-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Modifica o § 3.º do art. 15 do Decreto-lei n.º 9.677, de 30 de agosto de 1946, que alterou dispositivo do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 3.º do art. 15 do Decreto-lei n.º 9.677, de 30 de agosto de 1946, que alterou dispositivo do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. —

§ 3.º Os funcionários nas condições do parágrafo anterior terão mais, calculadas sobre a respectiva representação, as seguintes percentagens: 10% (dez por cento), se forem casados ou servirem de arrimo a mãe viúva; e 5% (cinco por cento) por filho menor ou filha solteira que vivam em sua companhia ou cuja subsistência esteja a seu cargo, equiparados, para esse fim, os enteados, ou tutelados e curatelados que não possuam recursos próprios".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES:

Parecer n. 720, de 1956

Dá Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.520.840,00, destinado a saldar os compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota.

Relator: Sr. Alvaro Adolpho

O Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1956, oriundo de Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, de um crédito especial de Cr\$ 102.520.840,00, destinado a saldar compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (SNAPP).

Os referidos compromissos dizem respeito à aquisição pelo SNAPP, de doze (12) navios especiais para navegação fluvial cuja construção foi entregue a estaleiros holandeses.

Seis (6) desses navios, conforme esclarece a exposição de motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas já se encontram em plena atividade, oferecendo melhores condições de conforto e higiene às populações do vale do Amazonas.

Os seis (6) restantes encontram-se, todavia, no pósto de Belém, aguardando liquidação dos pagamentos contratados, cujos créditos corriam à custa de vendas do extinto Plano Salte, complementadas com recursos da Superintendência do Plano da Valorização Econômica da Amazônia.

O crédito de Cr\$ 102.520.840,00 requerido no projeto objetivo, sobretudo, ocorrer a diferenças de preço decorrentes de modificações havidas no regime de pagamento dos navios então adquiridos. Esse regime, em obediência ao convênio em vigor na época da aquisição, estabelecia o pagamento em cruzeiros.

Com a modificação do convênio cambial entre o Brasil e a Holanda, o pagamento, passou a ser efetuado em dólares, acrescentados a estes os ágios estipulados na Instrução n.º 70, da Superintendência da Moeda e do Crédito.

A propósito desse pagamento tivemos a oportunidade, aliás, de apresentar emenda ao Orçamento do exercício em curso.

Infelizmente, dada a situação financeira do país, alegada no decorrer da votação orçamentária, a Câmara dos Deputados não acolheu a emenda que propusemos, achando-se o caso, desse modo, até a presente data, sem solução, com evidentes prejuízos para o desenvolvimento da navegação no vale amazônico.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente e Relator. — Cesar Verqueiro. — Daniel Krieger. — Ary Viana. — Matias Olympio. — Novaes Filho. — Othon Mader. — Paulo Fernandes. — Julio Leite.

Parecer n. 721, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 300.000,00 respectivamente, para auxiliar a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo.

Relator: Sr. Daniel Krieger

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir os créditos especiais de Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00 destinados, respectivamente, a auxiliar a realização, durante o mês de outubro próximo, do VI Congresso Odontológico Brasileiro, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, e do I Congresso de Mecânica do Solo, em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Tendo em vista a importância cultural de ambos os conclaves, e considerando os pronunciamentos anteriores desta Comissão sobre matéria correlata, opinamos favoravelmente ao projeto, solicitando, entretanto, à Comissão de Redação atentar para o fato de ter sido adiada para o período de 27 de janeiro a 2 de fevereiro de 1957, a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Victorino Freire. — Mourão Vieira. — Fausto Cabral. — Domingos Velasco. — Julio Leite. — Mathias Olympio. — Paulo Fernandes. — Juracy Magalhães. — Othon Mader. — Novaes Filho.

Pareceres ns. 722, 723 e 724, de 1956

N.º 722, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955, que cria o Conselho Nacional de Tuberculose.

Relator: Sr. Lourival Fontes

O presente projeto, de autoria do Senador Reginaldo Fernandes, cria o Conselho Nacional de Tuberculose.

Vê-se, pela justificação feita pelo autor da proposição, um perfeito conhecedor do assunto, que o problema da tuberculose ainda é um dos mais sérios que temos a resolver, e que combate ao terrível mal não pode continuar sendo feito, como até agora, de maneira dispersiva.

Depois de acentuar que o problema da tuberculose é, entre nós, "grave e inquietante", acentua o Sr. Reginaldo Fernandes que a mortalidade no Distrito Federal e em outras capitais permanece exageradamente alta, "girando as suas taxas obituárias em torno de 100 a 160 por cem mil habitantes".

Recorda que em sete capitais brasileiras a tuberculose "ocupa ainda o 1.º, 2.º e 3.º lugares entre as mais importantes causas de morte" e que "mais de 50% dos óbitos que ocorrem nestas capitais entre as pessoas de 15 a 30 anos de idade, se deve à tuberculose pulmonar".

Esclarece, ainda, que o problema foi agravado, no Brasil "pela rápida elevação da taxa de mortalidade, ou melhor, da prevalência da doença em todas as capitais brasileiras pelo acúmulo de doentes que, graças à eficiência dos atuais recursos terapêuticos, puderam prolongar a sua vida mas, desgrazadamente, também a sua doença".

Informa, também, que 80% das camas disponíveis, nos hospitais especializados, estão ocupadas por doentes

crônicos ou invalidados para o trabalho, e essa imobilização do leito hospitalar pelo doente crônico ou curado, porém incapacitado para o trabalho, e que faz do hospital um asilo para a sua invalidez, está criando mais um problema de não menor importância para a profilaxia da doença: a longa permanência dos doentes abacilíferos nos hospitais está comprometendo o objetivo primordial de toda campanha antituberculosa — que é a eliminação dos focos de contágio pelo seu isolamento hospitalar, isolamento que fica, aliás, por um alto custo.

O Conselho Nacional de Tuberculose, criado, pelo projeto, como órgão de orientação e consulta, visa a congregar todas as forças empenhadas na solução prática do problema da luta contra a peste branca.

Esse Conselho teria, sobretudo, o mérito de poder, pelo seu caráter de órgão técnico, independente e autônomo, evitar a descontinuidade administrativa, estabelecendo, ao mesmo tempo, critérios e normas mais ajustadas às exigências da própria evolução e difusão da doença entre nós.

Parece, assim, ser da maior conveniência o projeto em tela, mas a apreciação do seu mérito não nos compete, e sim à Comissão de Saúde Pública.

Sob o ponto de vista constitucional, nada há a objetar. Pelo contrário, a matéria se enquadra perfeitamente nos artigos 5.º, XV, letra b, da Constituição, que dá competência à União para legislar sobre normas gerais de defesa e proteção da saúde, e 67, que trata da iniciativa das leis.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Argeniro de Figueiredo. — Atílio Vivacqua. — Paulo Fernandes. — Moura Brasil. — Rui Palmeira. — Kerginaldo Cavalcanti.

N.º 723 de 1956

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955.

Relator: Sr. Mendonça Clark.

O projeto em foco, de autoria do eminente Senador Reginaldo Fernandes, cria o Conselho Nacional de Tuberculose.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em 25 de outubro de 1955 assim se pronunciou:

"Sob o ponto de vista constitucional, nada há a objetar. Pelo contrário, a matéria se enquadra perfeitamente nos art. 5.º, XV, letra b, da Constituição, que dá à União para legislar sobre normas gerais de defesa e proteção da saúde, e 67, que trata da iniciativa das leis. Opinamos, assim, pela aprovação do projeto".

Em janeiro do corrente ano ao ser o projeto submetido a esta Comissão de Saúde Pública, julgaram os seus componentes, da conveniência e oportunidade do assunto ser submetido ao Ministério da Saúde, para receber informações.

Em 23 de março último voltou o ilustre Senador Sylvio Curvo, na qualidade de Presidente da Comissão, e insistir junto ao referido Ministério, por um pronunciamento.

A 6 de abril último, pelo Aviso número 211 — chegou ao Senado, a resposta do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, acompanhada de pareceres do Conselho Nacional de Saúde e do Serviço Nacional de Tuberculose.

Conclui o Exmo. Sr. Ministro da Saúde por julgar não ser conveniente a criação do "Conselho Nacional de Tuberculose", opinando: "além de não trazer qualquer contribuição nova ao problema existente, semelhante aos outros"

lecer, paralelismo na ação que vem desenvolvendo o S. N. T. através dos seus serviços e da Campanha a seu cargo, sem qualquer vantagem de ordem financeira ou técnica e criando, até um conflito de competência entre o S. N. T. e D. N. S., uma vez que o Diretor Geral deste, simples representante que é no C. N. T., passará a depender daquele Serviço dado que seu Diretor seria presidente do órgão a ser criado".

Respeitando as ponderações dos ilustres técnicos do Ministério da Saúde, cremos que para as objeções apresentadas contra a criação do Conselho Nacional de Tuberculose, podemos opor críticas e evidenciar as vantagens do projeto do ilustre Senador Reginaldo Fernandes, embora sugerindo algumas emendas, que a nós nos ver, se impõem, sem quebrar o sentido patriótico do projeto.

As vantagens do projeto sobre as objeções levantadas:

Desnecessidade do Conselho Nacional de Tuberculose, em face da existência do atual Conselho Nacional de Saúde.

Parece-nos não corresponder à realidade a afirmação. O Conselho Nacional de Saúde é por lei um órgão estritamente opinativo na exclusiva dependência do Ministro da Saúde, seu Presidente nato, que o convoca de acordo com a sua vontade. Não tem, assim, iniciativa própria sobre normas ou execução dos programas de saúde.

O Conselho Nacional de Tuberculose, ao contrário, tem a faculdade de estabelecer de forma permanente o interesse pelo bom êxito da luta contra a tuberculose como se desprende dos seus próprios objetivos principais:

a) opinar sobre o plano geral da luta anti-tuberculose no país, como também sobre os programas anuais de sua execução;

b) analisar anualmente os resultados da campanha contra a tuberculose levada a efeito no país, não só através dos programas oficiais, como inclusive dos resultados da participação das instituições privadas na luta anti-tuberculose.

Assim, enquanto o Conselho Nacional de Saúde deve ser considerado como um órgão passivo funcionando na exclusiva dependência do Ministro da Saúde, o Conselho Nacional de Tuberculose é um órgão ativo opinando, fiscalizando, orientando e sugerindo aos setores responsáveis as necessárias medidas adequadas ao bom êxito da luta contra a tuberculose.

Não se trata tão pouco de organismo da mesma natureza desde que são completamente distintas as suas finalidades e atribuições.

Quebra de hierarquia funcional — pela subordinação do Diretor do D. N. S. ao Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose, por ser este Presidente nato do Conselho Nacional de Tuberculose.

Parece-nos que a alegação não procede. Primeiro porque o Conselho Nacional de Tuberculose na qualidade de órgão autônomo e não administrativamente depende do Ministério da Saúde poderá ser presidido por qualquer dos seus membros de acordo, naturalmente, com o critério adotado para a sua escolha. Se este fosse, por exemplo, o da escolha por eleição, como é o processo comumente seguido em tais casos, a hipótese da escolha recair na pessoa do Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose não poderia ser afastada sem que isso pudesse implicar na quebra ou no comprometimento dos princípios de hierarquia funcional.

Conveniência do Presidente do Conselho Nacional de Tuberculose melhor caber ao Ministro da Saúde.

Julgamos não haver razão para que a presidência do Conselho Nacional de Tuberculose caiba ao Ministro da

Saúde. O Conselho Nacional de Economia, por exemplo, não é presidido pelo Ministro da Fazenda. Nem o Conselho Nacional de Petróleo pelo Ministro da Agricultura. Nem tão pouco, o Conselho Nacional de Estatística pelo Ministro da Educação. Nem, ainda, o Conselho Nacional do Desenvolvimento Econômico pelo Ministro do Trabalho. Poderíamos oferecer outros exemplos.

Trata-se de órgãos autônomos e independentes. No caso particular do Conselho Nacional de Tuberculose para fazê-lo dependente do Ministério da Saúde seria necessário modificar a própria estrutura administrativa do país o que vedado pela Constituição ao Legislativo e só o Executivo o poderia fazer através de mensagem ao Congresso. Ao que parece o autor do parecer do Ministério da Saúde desconhece esse pormenor.

A falta de existência, na composição do Conselho de representantes de órgãos estaduais e municipais de saúde, como também das diversas associações privadas que no país se dedicam a obra assistencial de tuberculose.

Não vemos, ainda aqui, razões para acolher tal sugestão que se viesse a prevalecer tornaria o Conselho Nacional de Tuberculose uma gigantesca assembléia. A tradição na legislação brasileira sobre a matéria não inclui nos diversos Conselhos Nacionais atualmente existentes representantes estaduais ou municipais. Isso seria inexistível.

Ora, sendo o Conselho Nacional de Tuberculose órgão de orientação e de caráter normativo com sede no Distrito Federal e, ainda, para não dificultar o seu normal funcionamento foi que se incluiu entre os seus membros um representante do Departamento de Tuberculose da Prefeitura do Distrito Federal e outro da Universidade do Brasil. As deliberações tomadas para cada um desses setores seriam naturalmente recomendadas como orientação para os diversos departamentos estaduais de tuberculose, como também para as diferentes organizações universitárias localizadas nos Estados.

Assim também em relação a representação das organizações privadas bastariam dois delegados, um representando as associações mais diretamente interessadas no estudo científico da tuberculose e outro como representante das organizações consagradas a assistência médico-social dos doentes tuberculosos.

No final deste item o parecer lembra que seria interessante trazer para o âmbito do Conselho o Departamento Nacional da Criança. Nada temos a opor à sugestão. Apenas o Conselho ficaria composto de 16 membros o que não é aconselhável em virtude das dificuldades decorrentes da eventualidade do empate nas decisões tomadas por votação. No caso de ser incluído no âmbito do Conselho o Departamento Nacional da Criança, era conveniente que se ampliasse o seu quadro para 17 membros a fim de evitar o embate nas decisões tomadas pelo critério eletivo. Lembremos, então, a Liga Brasileira de Assistência.

Não têm o menor cabimento as objeções feitas à inclusão de 3 médicos de livre escolha do Presidente da República numa lista de seis, para integrar o Conselho.

Diz o parecer que o texto do projeto é omissivo na discriminação das credenciais destes facultativos o que não é exato.

O § 1.º do art. 5.º é taxativo: Para ser escolhido membro do Conselho é necessário a condição de médico com mais de dez anos de atividade num dos ramos da fisiologia, recaindo a preferência sobre aqueles considerados de notória competência".

A inconveniência do paralelismo de ação entre os órgãos existentes e o Conselho a ser criado.

Ingressando por essa ordem de idéias o parecer do Ministério da Saúde

de procurou definir as atribuições do Serviço Nacional de Tuberculose e da Campanha Nacional contra a Tuberculose instituída pelo Decreto-lei número 9.387 de junho de 1946, pelo período de cinco anos prorrogáveis a critério do Presidente da República de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 22.284, de 16 de dezembro do mesmo ano, para chegar a conclusão de que a criação do Conselho Nacional de Tuberculose determinaria uma dualidade de serviços perfeitamente dispensável.

Parece-nos haver engano; primeiro porque a existência de serviços ou de repartições oficiais em que se divide a administração pública do país não impede a criação de órgãos especializados (Conselhos, comissões técnicas, etc.) destinados ao estudo e a disciplina de assuntos ligados aos interesses nacionais, como, por exemplo, o problema da tuberculose que é, entre nós, a doença que mais mata, invalida e incapacita para o trabalho.

Segundo porque a Campanha Nacional contra a Tuberculose foi criada a título precário desde que o seu período de duração é de apenas cinco anos podendo ou não ser prorrogada a critério do Presidente da República.

Por outro lado, não poderia em absoluto haver choque, entre as atribuições do Serviço Nacional de Tuberculose e as do Conselho Nacional de Tuberculose pela simples razão de ser o primeiro um órgão executivo e supletivo e o outro um órgão opinativo e normativo sem interferência na execução prática dos diversos programas sanitários adotados pelo Ministério da Saúde.

As opiniões, emitidas pelo Ministério da Saúde não fazem a menor referência aos motivos essenciais que determinam a criação do Conselho Nacional de Tuberculose e que constam da ampla justificação do projeto em tramitação no Senado, como, por exemplo, a pouca justiça na distribuição das verbas orçamentárias que lhes são confiadas e a falta de um critério justo na elaboração do plano de obras da Campanha Nacional contra a Tuberculose atualmente em execução.

O projeto de lei ora em tramitação no Senado tem como objetivo em primeiro lugar promover uma ampla frente de entendimentos comuns entre as diversas entidades e organizações federais, estaduais, paraestatais e privadas realmente interessadas na solução prática da luta anti-tuberculose em face da gravidade do problema visto que no Brasil essa doença mata numa proporção de 20 a 30 vezes superior em confronto não só com os Estados Unidos da América do Norte, como também com a maioria dos países europeus.

Objetiva igualmente o projeto de lei em apêço reajustar as bases da Campanha Nacional contra a Tuberculose no sentido de torná-la tanto quanto possível proporcional às diferentes ordens de importância da difusão tuberculosa no território brasileiro o, em outras palavras, que o peso dos seus recursos se deveria concentrar de preferência naquelas regiões, Estados ou cidades mais dura e cruelmente castigadas pelo flagelo.

O critério atualmente adotado pela Campanha Nacional contra a Tuberculose é justamente o oposto. Assim é que dos 20 mil leitos para tuberculosos existentes no Brasil, 3 mil estão destinados ao norte e ao nordeste, e os 17 mil restantes servem à zona sul do país, cuja mortalidade é de 2 a 3 vezes menor do que a do norte e do nordeste.

Do despeito de tão evidente desproporção o atual plano de obras da Campanha prevê a execução de 25 sanatórios e pavilhões para tuberculosos dos quais 12 estão sendo construídos no Rio Grande do Sul ou seja o comprometimento numa única unidade da Federação de 50% da verba destinada a construção de leitos.

Outro exemplo da má distribuição das verbas da Campanha e da sua

ausência de orientação é a onerosa manutenção no Distrito Federal do Hospital de Curicica com 1.200 leitos e no qual se inverte cerca de 100 milhões de cruzeiros ou seja mais de 50% das verbas orçamentárias confiadas à Campanha.

O Distrito Federal, cuja receita orçamentária atinge a quase 12 bilhões de cruzeiros deveria ser uma das últimas unidades da Federação a receber de imediato auxílio da Campanha. Se a Campanha transferisse à Prefeitura do Distrito Federal os encargos da manutenção do Hospital de Curicica cuja competência lhe pertence, ficaria em condições de ir em auxílio daquelas unidades da Federação para as quais os pesados encargos da obra assistencial estão acima dos limitados recursos dos seus orçamentos estaduais.

Evidencia-se, pois, a conveniência da criação de um órgão autônomo, com autoridade e competência, para fiscalizar, opinar e analisar sobre as atividades de combate à tuberculose, oficiais, semi-oficiais ou privadas.

Verifica-se o excesso de leis em nosso país, o domínio dos órgãos de execução, a influência que a política exerce sobre os programas de aplicação de verbas federais, no Território Nacional, e não há quem, com independência, fiscalize, opine e analise, as operações, os programas e as atividades.

Somos, por conseguinte, pelo projeto do ilustre Senador Reginaldo Fernandes, de n.º 27, de 1955, com as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 2.º

Onde se lê:

Item I — Congregar os órgãos responsáveis...

Leia-se:

"Congregar e fiscalizar os órgãos responsáveis..."

EMENDA N.º 2-C

Ao art. 4.º e seu § 1.º.

Onde se lê:

O Conselho Nacional de Tuberculose terá a composição de 15 membros...

Leia-se:

"Art. 4.º O Conselho Nacional de Tuberculose terá a composição de 17 membros.

§ 1.º Participarão da composição do Conselho, com um representante cada um, os seguintes órgãos e entidades:

- 1 — Departamento Nacional de Saúde.
- 2 — Serviço Nacional de Tuberculose, pelo seu Diretor.
- 3 — Campanha Nacional Contra a Tuberculose.
- 4 — Universidade do Brasil.
- 5 — Diretoria de Saúde do Exército.
- 6 — Diretoria de Saúde da Marinha.
- 7 — Diretoria de Saúde da Aeronáutica.
- 8 — Serviço de Assistência Médica da Previdência Social.
- 9 — Departamento de Tuberculose da Prefeitura do Distrito Federal.
- 10 — Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose.
- 11 — Associação Brasileira de Enfermagem.
- 12 — Representante de Instituições privadas que participam da luta contra a tuberculose.
- 13 — Departamento Nacional da Criança.
- 14 — Legião Brasileira de Assistência.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1956. — *Sylvio Curvo*, Presidente. — *Mendonça Clark*, Relator. — *Saulo Ramos*.

N.º 724, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955, de autoria do nobre Senador Reginaldo Fernandes, cria o Conselho Nacional de Tuberculose, fixa-lhe a composição, discrimina-lhe as atribuições e dispõe sobre outros aspectos de menor interesse, mas, ainda assim, relacionados com a sua instituição.

O projeto foi considerado inconveniente pelo Ministério da Saúde, não obstante os argumentos desenvolvidos na justificação que o acompanha conforme Aviso n.º 211, de 6-4-56, do Sr. Ministro da Saúde, endereçado ao ilustre Presidente da Comissão de Saúde Pública desta Casa, o nobre Senador Sylvio Curvo.

A Comissão de Saúde Pública, apesar da referida manifestação, opinou favoravelmente ao projeto, apresentando-lhe as emendas ns. 1-8 e 2-C; a primeira modificando a redação do artigo 2.º, dando ao citado Conselho a missão de fiscalizar os órgãos integrantes na linha da execução dos serviços dedicados ao combate à tuberculose; a segunda (emenda n.º 2-C), alterando a composição do mencionado órgão e aumentando o número de representantes de 15 para 17.

Do ponto de vista financeiro, a repercussão do projeto será a menor possível, de vez que os recursos deferidos ao Conselho serão retirados das dotações globais destinadas, no Orçamento da União, para a problema em conjunto.

Nessas condições, a Comissão de Finanças, tendo em vista a manifestação do órgão técnico desta Casa, a Comissão de Saúde Pública, opina pela aprovação do projeto e das emendas n.º 1 e 2-C.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — Alvaro Adolfo, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Othon Mäder — Mourão Vieira — Novaes Filho — Mathias Olympio — Daniel Krieger — Julio Leite — Vitorino Freire — Paulo Fernandes — Juracy Magalhães.

Pareceres ns. 725 e 726, de 1956

N.º 725, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Francisco Rodrigues da Silva.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

1. O projeto em causa aprova o ato do Colegiado Tribuna de Contas da União, denegatório do registro do contrato celebrado em 20 de setembro de 1954, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Francisco Rodrigues da Silva, para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

A remessa de registro do contrato foi inicialmente fundamentada no não atendimento das seguintes exigências do Tribunal:

- a) cópia autêntica da Portaria número 142, de 11-6-1954, do Governo do Território Federal do Acre, designando o interessado para estagiar na Escola Industrial;
- b) prova de quitação com o serviço militar;
- c) prova de quitação com o imposto de renda.

Além disso, solicitou o Tribunal fosse retificada, mediante termo, admi-

vo, a classificação da despesa resultante da assinatura do contrato, uma vez que, a seu ver, essa despesa foi classificada imprópriamente.

Tais exigências foram atendidas, salvo no que concerne à última das formalidades, pois o termo aditivo assinado fez remissão apenas ao Anexo do Orçamento relativo à Valorização da Amazônia, sem, contudo, realizar a necessária classificação da despesa.

Mas, o cumprimento das formalidades aludidas, não ocorreu em tempo hábil, uma vez que foi levado a efeito a 11 de janeiro de 1955, ocasião em que já se exaurira o próprio prazo de vigência do contrato, prazo esse fixado para 31 de dezembro de 1954.

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da outra Casa do Congresso, tendo em vista os motivos ora apontados, decidiu pela aprovação do ato denegatório da Corte de Contas.

Da mesma forma, esta Comissão, atenta a tais razões, opina pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Gilberto Marinho. — Lourival Fontes. — Novaes Filho. — Daniel Krieger. — Argemiro Figueiredo. — Atílio Vivacqua.

N.º 726, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

Não resta a esta Comissão de Finanças outra alternativa do que concordar com o Parecer do Ilustre Senhor Relator da Comissão de Constituição e Justiça do Senado à vista de ter o termo aditivo feito remissão, apenas, ao Anexo do Orçamento relativo à Valorização da Amazônia, sem, contudo, realizar a necessária classificação da despesa. Acresce, ainda, que o cumprimento das formalidades exigidas pelo Colegiado Tribunal de Contas da União não ocorreu em tempo hábil, uma vez que foi levado a efeito, a 11 de janeiro de 1955, ocasião em que já se exaurira o prazo da vigência do contrato, prazo esse fixado para 31 de dezembro de 1954.

Entendemos que em projeto desta natureza não haveria necessidade de se ouvir a Comissão de Finanças, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista os motivos que apontou, se decidiu pela aprovação do ato denegatório do Tribunal de Contas, atitude que a Comissão de Finanças deve acompanhar, opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Francisco Rodrigues da Silva.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — Alvaro Adolfo, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Mathias Olympio. — Daniel Krieger. — Julio Leite. — Othon Mäder. — Novaes Filho. — Fausto Cabral. — Vitorino Freire. — Paulo Fernandes, vencido. — Juracy Magalhães. — Domingos Veasco.

Pareceres ns. 727 e 728, de 1956

N.º 727, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25 de 1956, que aprova o termo do acordo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antonio.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

1. Em sessão de 11 de março do ano passado, o Colegiado Tribunal de

Contas houve por bem negar registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antonio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina. A recusa do registro teve como fundamento o fato de ter sido o Acordo em apêço, publicado fora do prazo legal de dez dias, previsto no artigo 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. O Congresso se defronta a cada passo, no exame de projetos de decreto legislativo, com hipótese semelhantes e sistematicamente — pelo menos no que toca à Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara Federal e a esta própria Comissão — vem concedendo o registro dos contratos assim impugnados, tendo em vista o relevante interesse público de que se reveste a realização das obras ou serviços contratados.

No caso em exame, trata-se de Convênio cuja execução muito beneficiará o Estado de Santa Catarina, através dos serviços prestados pelo Hospital Santo Antonio em colaboração com o Serviço Nacional do Câncer.

A Comissão competente da Câmara dos Deputados, tendo em vista essas circunstâncias, concluiu pelo registro do Acordo.

Somos, igualmente, pela aprovação do projeto e consequente registro do convênio em apêço.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Gilberto Marinho. — Argemiro Figueiredo. — Gaspar Velloso. — Lourival Fontes. — Atílio Vivacqua. — Moura Andrade.

N.º 728, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1956.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Acos 28 de dezembro de 1954, foi celebrado acordo entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antonio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina.

Indo o processo ao Tribunal de Contas, recusou, ele, registro ao contrato, por ter sido publicado fora do prazo legal.

Transmitida essa decisão ao referido Ministério, deixou ele decorrer o prazo legal para apresentação de recurso, sem que o fizesse, pelo que o Tribunal encaminhou a matéria ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 77, § 1.º da Constituição.

A Câmara, conhecendo do assunto, e de acordo com o parecer de sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, aprovou o contrato em apêço, nos termos do projeto em estudo.

Vindo ao Senado, aqui mereceu a proposição parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que a examinou do ponto de vista constitucional e jurídico.

O exame do processo revela que é de interesse público o acordo firmado entre o Hospital Santo Antonio e o Ministério da Saúde, pois do mesmo muitos benefícios têm usufruído o Estado de Santa Catarina, respeitadamente ao combate ao câncer.

De outro lado, o motivo por que foi denegado o registro ao contrato não é de molde a exigir o prejuízo de um serviço do merecimento do que se cogita no acordo impugnado.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — Alvaro Adolfo, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Mourão Vieira. — Mathias Olympio. — Julio Leite. — Fausto Cabral. — Novaes Filho. — Othon Mäder. — Paulo Fernandes. — Vitorino Freire. — Juracy Magalhães.

Parecer n. 729, de 1956

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (II, anexa) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei n.º 16, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 729, DE 1956

Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1956, que dispõe sobre a aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro.

Ao projeto (Emenda n.º 1-C) Substitua-se o projeto pelo seguinte:

*Art. 1.º Os servidores públicos civis da União, ocupantes de cargos e funções de enfermeiro e auxiliar de enfermagem, serão aposentados:

I — compulsoriamente, aos 60 (sessenta) anos de idade;

II — com vencimentos integrais, se contarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço público sendo 15 (quinze), no mínimo, de exercício da profissão.

Art. 2.º O provento da aposentadoria de que trata esta lei, será proporcional ao tempo de serviço, calculado na razão de um vinte cinco avos por ano, sobre o vencimento da atividade.

Art. 3.º Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões observarão, em relação aos enfermeiros e auxiliares de enfermagem, seus contribuintes, as disposições desta lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Kerginaldo Cavalcanti. — Jarbas Maranhão. — Lima Guimarães. — Mem de Sá. (4)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa projeto da lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

Lido e apoiado, é despachado das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Legislação Social o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 33, de 1956

Da nova redação a artigos da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os arts. 496, 497, 498, 499 e seus §§ 2.º e 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho passam a ter a seguinte redação:

Art. 496. Quando a reintegração ou a continuação do contrato de trabalho do empregado estável for desaconselhável, dado o grau de incompatibilidade resultante de dissídio, o tribunal do trabalho poderá converter aquela obrigação ou a vigência deste em indenização paga na base de quatro meses da maior remuneração que tenha percebido na empresa, por ano de serviço efetivo ou por ano e fração de ano igual ou superior a seis meses.

Art. 497. Extinguindo-se a empresa, sem ocorrência de motivos de força maior, ao empregado estável de período é garantida a indenização por

rescisão do contrato por tempo indeterminado, na base do artigo anterior.

Art. 498. Em caso de fechamento do estabelecimento, filial ou agência, ou supressão necessária de atividade, sem ocorrência de motivo de força maior, é assegurado aos empregados estáveis, que adquirem suas funções, o direito à indenização, na forma do art. 496.

Art. 499. Não haverá estabilidade no exercício dos cargos de diretoria e gerência, ressalvado o cômputo do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 2.º A empregado despedido sem justa causa, que só tenha exercido cargo de gerência e contar mais de dez anos de serviço é garantida a indenização estabelecida pelo art. 496.

§ 3.º A despedida que se verificar com o fim de obstar ao empregado à aquisição de estabilidade, assim entendida a dispensa sem justa causa, comprovada perante os Tribunais do Trabalho, após cinco anos de serviço na mesma empresa, sem cometer o empregado qualquer falta grave, sujeitará o empregador a pagamento da indenização a que se refere o parágrafo anterior.

Justificação

Visa o projeto de lei que submetemos ao estudo e à aprovação do Senado, torna efetivo, ou pelo menos, reforçar o instituto da estabilidade profissional, desvirtuado e anulado na prática, por um sem número de fraudes e artifícios.

E' que dia a dia o direito à estabilidade no emprego, justo prêmio conquistado pelos empregados exemplares, se vai tornando mais precário e fragil.

Alguns exemplos ilustrarão esta afirmativa.

1 — E' comum, não apenas o empregador pessoa física como também jurídica, sobretudo as grandes empresas, periodicamente renovarem seus quadros funcionais.

Isso ocorre não somente porque os empregados mais antigos percebem maiores salários, como e, também, porque, com a idade, aqueles vão perdendo a vivacidade da juventude.

Não podendo despedi-los sem justa causa, recorrem, então os maus empregadores, à fórmula "legal" da "incompatibilidade" do empregado com a empresa, a qual torne desaconselhável a continuação do contrato de trabalho.

Com a desvalorização da moeda e a possibilidade de substituir os antigos empregados por novos, com menores salários, é compensativo ao empregador indenizar em dobro, os velhos empregados "incompatibilizados" com a empresa.

— Aumentando do dobro para quatro vezes, o valor da indenização devida, objetiva, o projeto, desencorajar, tornar menos frequentes, os abusos facilitados pela atual redação do artigo 496 da C. L. T.

2 — Embora menos frequente é comum, sobretudo as grandes empresas, fecharem, sem ocorrência de motivo de força maior, estabelecimentos filiais ou agências por mera conveniência de seus negócios.

Não é justo que em tais hipóteses, o empregado estável sofra as consequências do ato unilateral do empregador, para o qual não concorreu, e que justo não é que seja prejudicado quando a empresa corre as suas portas salvo por motivo de força maior.

Neste, como no caso do artigo anterior, o projeto aumenta o valor das indenizações a título de justa compensação do empregado que, muitas vezes em condições desfavoráveis ou mesmo impossíveis, pela sua avançada idade, vai reconteçar a vida em novo emprego.

3 — Visa ainda o projeto assegurar aos empregados que exercam

cargos chamados "de confiança" direito à estabilidade que lhes é negado pelo § 2.º do art. 499 da C.L.T. E' que não se justifica que empregados permaneçam à margem dos benefícios do direito à estabilidade pelo simples fato de serem classificados de confiança.

4 — Outro atentado à estabilidade consiste em impedir que ela seja adquirida pelo empregado.

A nova redação dada ao § 3.º do art. 499, se orienta no sentido de impedir semelhante fraude à letra e à finalidade da lei que seria inócua se ao instituir especial proteção à estabilidade não criasse barreiras às violações à sua aquisição.

5 — Em síntese, o projeto objetiva dar maiores garantias ao empregado estável, visa desencorajar o desvirtuamento do instituto da estabilidade, que não constitui, somente, patrimônio econômico e moral do empregado, senão, também penhor de segurança e tranquilidade de sua família.

As compensações estabelecidas pelo projeto, não visam atingir os empregadores honestos, porque estes jamais recorrem a expedientes tortuosos, ou menos licitos para prejudicar seus empregados.

Desencorajar os infratores da legislação do trabalho, advertindo-os com penas menos suaves que as previstas na lei vigente, é, sobretudo, premiar o trabalhador honrado que conquistou o direito à estabilidade para assegurar a sua família um futuro tranquilo sem a ameaça do desemprego quando a velhice lhe bate à porta.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — *Caetano de Castro*.

LEGISLAÇÃO CITADA

(Decreto-lei n.º 5.452 — De 1 de maio de 1943)

Approva a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 496. Quanto a reintegração do empregado estável for desaconselhável, dado o grau de incompatibilidade resultante do dissídio, especialmente quando for o empregador pessoa física, o tribunal do trabalho poderá converter aquela obrigação em indenização devida nos termos do artigo seguinte.

(*) Art. 497. Extinguindo-se a empresa, sem a ocorrência de motivos de força maior, ao empregado estável despedido é garantida a indenização por rescisão do contrato por prazo indeterminado, paga em dobro.

Art. 498. Quando a reintegração do estabelecimento filial ou agência, ou supressão necessária de atividade, sem ocorrência de motivo de força maior, é assegurado aos empregados estáveis, que adquirem suas funções, o direito à indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 499. Não haverá estabilidade no exercício dos cargos de diretoria, gerência ou outros de confiança, ressalvado o cômputo do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 1.º Ao empregado garantido pela estabilidade, que deixar de exercer cargo de confiança, é assegurada, salvo no caso de falta grave, a reversão ao cargo efetivo que haja anteriormente ocupado.

§ 2.º Ao empregado despedido sem justa causa, que só tenha exercido cargo de confiança e que contar mais de 10 anos de serviço na mesma empresa, é garantida a indenização proporcional ao tempo de serviço nos termos dos arts. 477 e 478.

§ 3.º A despedida que se verificar com o fim de obstar ao empregado à aquisição de estabilidade, sujeitará o empregador a pagamento em dobro da indenização prescrita nos artigos 477 e 478.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Caetano de Castro enviou à Mesa discusso, a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 83, § 2.º do Regimento Interno.

DISCURSO SUPRA REFERIDO PELO SR. PRESIDENTE:

Sr. Presidente
Tive oportunidade de submeter ao estudo e aprovação do Senado, um projeto de lei dando nova redação a artigos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Além da justificação apresentada, de acordo com o Regimento Interno, desejo pedir a atenção dos nobres Srs. Senadores para as considerações que passo a ler, as quais — é minha intenção — devem ser tidas como aditamento à justificação escrita.

A garantia de emprego do trabalhador é um problema cuja solução vem sendo estudada e discutida no Brasil desde a quadra que se seguiu à 1.ª Grande Guerra Mundial, sem lograr qualquer solução, até 1930.

Pinto Antunes, professor da Universidade de Minas Gerais, escrevendo sobre "O Direito ao Emprego" (Rev. do Trabalho — 1941 — pag. 565), diz com muita propriedade: "Um bom empregado que se despede é dano para a empresa; é reparável, porém, porque outro ocupa logo o seu lugar. Todavia, a perda brusca do emprego para quem conta nele o sustento próprio e da família, é surpresa econômica irreparável, que na sua generalidade acaba pondo em risco a ordem pública. A segurança econômica de cada operário, para se obter a solidariedade da categoria, precisa ser efetiva e para isso mesmo duradoura. Essa individualização da proteção ao trabalhador é a chamada Estabilidade no emprego".

A primeira iniciativa sobre a relevante matéria surgiu no Congresso dissolvido em 1930, e constituiu o projeto n.º 284-A, de 1917 que assim dispõe no art. 5.º:

"Nenhum operário poderá ser demitido depois de cinco anos de serviço sem processo que demonstre infração prevista no regulamento e para a qual se comina tal pena". (Documentos Parlamentares — Série Legislação Social, Vol. I — 1919 — pag. 478).

Apesar do generoso e humanitário propósito não vingou essa iniciativa, constituindo mais uma decepção para o trabalhador, embora o verbo altissonante do grande Ruy tivesse se colocado a serviço da causa, tão justa e humana, inspirado, quiçá, pela palavra oracular do Santo Padre Leão XIII, na Encíclica "De Rerum Novarum", em verdade a primeira manifestação objetiva surgida em prol dos trabalhadores de todo o Universo. Diss e Ruy Barbosa na discussão do projeto: "Lamentamos que o ardor sectário tenha impedido um estadista e administrador da capacidade e valor moral do Sr. Borges de Medeiros, de apreciar o alcance e a significação da profunda revolução que durante anos se vem operando na consciência política dos povos civilizados, de modo a modificar radicalmente a concepção da liberdade, quando se acham em antagonismo o indivíduo e a coletividade". (Documentos Parlamentares — Série cit. — 1919 — paga. 565-6).

O projeto seguiu o destino de quase todas as proposições que na chamada República Velha beneficiavam os trabalhadores: o arquivo. Com o advento da Revolução de 1930, porém, sobreveio o extraordinário surto de providências balizadas pelo saudoso e inolvidável Presidente Getúlio Vargas em defesa dos direitos dos trabalhadores, sendo a estabilidade no emprego concedida, inicialmente, aos empregados dos serviços públicos

de transportes, de luz, força, telégrafos, telefones, portos, água, esgotos, e outros, quando explorados diretamente pela União, pelos Estados, Municípios ou por empresas, agrupamentos de empresas ou particulares, ad instar do disposto no artigo 53 do Decreto n.º 20.465, de 1.º de outubro de 1931:

"Após dez anos de serviço prestado à mesma empresa, os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demitidos em caso de falta grave, apurada em inquérito, feito pela administração da empresa, ouvido o acusado com a assistência do representante do sindicato da classe, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho".

Sucessivamente as demais classes foram se beneficiando da estabilidade de no emprego: os marítimos, pelo art. 89 do Decreto n.º 22.872, de 22 de junho de 1933; os bancários, pelo art. 88, do Decreto n.º 54, de 12 de setembro de 1934, e finalmente, os trabalhadores em geral, especialmente os da indústria e comércio, por força do art. 10 da Lei 62, de 5 de junho de 1935 que estabeleceu:

"Os empregados que ainda não gozarem da estabilidade que as leis sobre institutos de aposentadoria e pensões têm criado, desde que contem 10 anos de serviços efetivos no mesmo estabelecimento, nos termos desta lei, só poderão ser demitidos por motivos devidamente comprovados de falta grave, desobediência, indisciplina ou causa de força maior, nos termos do art. 5.º".

O direito de estabilidade, como se vê, surgiu no corpo da legislação previdenciária, passando a constituir norma autônoma de legislação propriamente de trabalho, com a expedição da Lei 62. E' que o instituto era desconhecido em todo o mundo, pode-se afirmar, colocando-se o Brasil na dianteira de todas as legislações dos povos cultos, no tocante à matéria. Na Itália, segundo Barassi, o direito de estabilidade é contratual (L. Barassi, *Diritto Corporativo e Diritto Del Lavoro*, Milão, 1939, pag. 206). Na Argentina a estabilidade apareceu em 1940, restringido-se aos bancários, conforme a Lei 12.627, de 4 de setembro de 1940, cujo art. 2.º prescreve:

"São bases essenciais do estatuto do serviço bancário: a estabilidade dos empregados, qualquer que seja sua denominação ou hierarquia, sempre que não estiverem em condições de aposentar-se, salvo as causas graves, imputáveis aos meios previstos nesta lei: a) condenação criminal; incapacidade física ou mental; enfermidade contagiosa; ausências prolongadas ou reiteradas do serviço e a desobediência grave".

Sendo uma novidade no Direito Social, a estabilidade, no Brasil, suscitou forte reação da parte dos empregadores, procurando alguns burlar os seus efeitos e fraudar a lei, com a despedida de numerosos empregados; desmembrados de que um dos seus mais altos objetivos era, como apontou um especialista, do seu próprio interesse: "Radicação do trabalhador ao estabelecimento onde exerce a sua profissão, a fábrica ou a casa do comércio, a lei assegura àquele uma certa garantia de estabilidade, oferecendo-lhe uma vantagem, por assim dizer real, e ao mesmo tempo evitando o fenômeno altamente nocivo à economia, da deslocação contínua de massas trabalhistas". (Cavalcanti de Carvalho — *Direito, Justiça e Processo de Trabalho* — Rio — 1940 — pag. 87).

O quadro que se antepunha poderia ser descrito com aquelas palavras de Josseland, pronunciadas em Con-

ferência sob o título "O Contrato de Trabalho e o Abuso de Direito": "Durante longos séculos esta modalidade de convenção esteve abandonada à sua própria sorte, isto é, o legislador regulamentou-a o menos possível, deixando-a sob o império do direito comum das obrigações; era o regime do *laissez faire*, concorde com as tendências liberais e também mais compatível, convém dizê-lo, com a lei do menor esforço. As partes que se entendessem ou melhor que se "arranjassem" com perdão do termo vulgar mais apropriado, ao capricho dos seus interesses, da sua esperanças, do seu poder econômico, em suma, dos seus meios de ação. Os resultados sociais desse regime de liberalidade não foram bons; a partida não era igual para o operário ou empregado e para o patrão, tornando-se necessária, absolutamente necessária a intervenção dos poderes públicos a fim de restabelecer o equilíbrio, proteger a fraqueza contra a força, garantir a dignidade e independência do trabalho contra um capitalismo naturalmente opressivo. O contrato de trabalho passou, então, a ser regulamentado mais cuidadosamente do que vinha sendo na França com o Código do Trabalho e da Previdência Social; na Rumania pela lei dos contratos do trabalho promulgada em 5 de Abril de 1929, e comentada há poucos meses, por M. Barach, na "Revue Droit Com et de Droit Social", dirigida pelo meu sábio colega M. Paul Picé o mundo começou, portanto, a organizar-se, a substituir um estado de anarquia por um regime jurídico, pois é o direito o grande organizador da comunhão social; é ele que cria a ordem e estabelece a segurança, e eu tenho para mim que o Século XX antes e apesar de tudo, é o século do direito" (L. Josserrand — Conferência de Bucarest, na Soc. "Pelo Progresso Social", publicada no livro "Evolutions et actualités" — Paris "Evolutions et actualités" — Paris — 1936 — pag. 93-111, apud Rev. Forense — vol. LXXV, p. 504).

Um dos principais motivos de descontentamento por parte dos empregadores contra o reconhecimento do novo direito de estabilidade do assalariado, consistia na obrigação que lhes competia de manter o empregado em serviço, mesmo quando incompatibilizado com a Empresa. Daí enviares todos os esforços para burlar a lei, e mal aconselhados por conselheiros jurídicos cortavam a carreira de honestos e leais servidores, simplesmente pelo receio de, após atingirem estes a estabilidade, serem forçados a garanti-los no emprego, ainda que desavindos por incompatibilidade que o futuro lhes reservasse. Por isso, preferiam dispensar excelentes empregados, quando lhes indenização, dominados pelo infundado temor de que só excepcionalmente poderia ocorrer — a incompatibilidade posterior, prejudicando-se e causando irreparável dano ao empregado. Atenta essa circunstância, procurou a Comissão de renomados técnicos que estudou e apresentou o projeto da Consolidação das Leis do Trabalho, conciliar os interesses em choque, propondo a alteração do direito vigente com a modificação do preceito relativo à estabilidade, para regular a hipótese, o que foi aceite, constituindo a regra ditada pelo art. 496 da mesma Consolidação das Leis do Trabalho. Por outro lado, diligenciou-se evitar a fraude à lei, com a despedida para obter a aquisição da estabilidade com a norma consubstanciada no § 3.º do art. 499, ficando o bancário colocado em pé de igualdade com as demais classes, cessando a efetividade de dois anos de que gozavam. A inovação, ainda que com o superior propósito de manter a harmonia entre empregado e empregadores, mereceu críticas e, na prática não atingiu inteiramente seus objetivos. Orlando Gomes, professor de Direito da Facul-

dade da Bahia, em conhecida obra, observou: "A estabilidade sofreu profundo golpe com o preceito que admite, pôsto que excepcionalmente, sua conversão em indenização. Conforme entendeu a jurisprudência em intenso labor construtivo, a estabilidade se constituirá na mais sólida e eficiente garantia ao emprego" (Orlando Gomes — Introdução ao Direito do Trabalho, in Rev. For. 1944, pag. 202). E continua, no mesmo trabalho a página 203: "No § 3.º do art. 499 puniu o abus de direito de rescindir o contrato de trabalho com a pena de pagamento em dobro da indenização de antiguidade, sempre que a despedida se verificar com o fim de obstar ao empregado a aquisição da estabilidade. Com esse preceito quis a Consolidação coibir os abusos frequentes que cometem empregadores inescrupulosos, com a dispensa imotivada de empregados às vésperas de completar o decênio estabilizador. Mas não foi feliz instituindo a penalidade pecuniária em favor do empregado, pois as empresas que não desejam trabalhadores estáveis, sujeitar-se-ão sem constrangimento à obrigação do pagamento em dobro, mas impedirão, no seu âmbito, a aplicação dos preceitos garantidores da estabilidade. Muito mais sábia era a orientação dos tribunais trabalhistas que nestes casos, vinham admitindo a aquisição antecipada da estabilidade" (Orlando Gomes, op. cit., pag. 203). Acrescenta ainda o mesmo Professor: "O fundamento da aquisição excepcional antes do tempo, se encontra, todavia, sem possibilidade de controvérsia na concepção do abus de direito". De fato, já o professor francês Josserrand, no trabalho acima citado sustentava, a esse propósito: "O contrato de trabalho continua tributário principalmente desse conceito que atingiu, em nossos dias, um desenvolvimento tão prodigioso a ponto de se ter infiltrado em todas as nossas instituições, penetrando nelas por todos os lados, para moralizá-las e condicioná-las: refiro-me à noção do abus de direitos". E continua, referindo-se ao contrato de trabalho: "As vezes será difícil uma justa causa de rescisão: de acordo com o direito comum é ao reclamante da indenização que incumbe o ônus de prova, e a ele que compete demonstrar que houve abus de direito de rescisão; como o autor da despedida não tinha motivo legítimo para notificar seu contratante: *actori incumbit probatio*, não se poderia estabelecer como princípio, a ocorrência do abus. O princípio é, ao contrário, que o contrato de trabalho comporta a rescisão unilateral, e é a quem pretende essa rescisão tenha sido, na espécie abusiva, que compete fazer a prova da sua alegação; a parte que denunciou o contrato pode ficar na defensiva, embora também seja levada pela lógica das coisas e pela discussão do fato a oferecer suas razões; mas teoricamente ela pode nada dizer e apenas aguardar as alegações e provas de seu adversário. Indenização por despedida abusiva não poderá ser confundida com a indenização devida por inobservância de aviso prévio. No 1.º caso os limites objetivos do direito é que foram violados". E no final da notável conferência exclama: "O Contrato de trabalho mais do que outras convenções é a terra de eleição do abus dos direitos!" (Josserrand, Confer. cit. public. Rev. For. pag. 511, volume LXXV, págs. 511 e segs.). Eis por que a doutrina, fundada na teoria do abus de direito firmou o princípio de que "A estabilidade se adquire antecipadamente, quando se pode apurar que o empregador agiu para impedir que o empregado se estabilizasse" (Prof. Orlando Gomes — Direito do Trabalho, in Rev. For. Vol. XCII, pag. 784). E ainda: "Não é licito a uma empresa mesmo pagando a indenização prevista na Lei n.º 82, de 1935, despedir um empregado somente

para impedir complete ele os 10 anos assecuratórios da sua estabilidade no cargo" (Cesarino Junior — Direito Corporativo e Direito do Trabalho, in Rev. cit. pag. 784).

A jurisprudência dos Tribunais do Trabalho, reconhecendo objetivamente a existência do Abuso de Direito, deu a aplicação mais favorável ao empregado, admitindo a aquisição da estabilidade antes do decurso de 10 anos de serviço, como se vê dos ares-tos abaixo:

"O empregado demitido às vésperas de obter direito à estabilidade, se patente a má-fé do empregador, comprovada a fraude à lei, adquire o dito direito por antecipação. Fraude à lei é a adoção de meios licitos em si, para a realização de fins contrários ao preceito legal. O uso abusivo de um direito, por parte de seu agente titular, obriga-o ao ressarcimento dos danos resultantes desse ato" (Ac. da Câmara da Justiça do Trab., 29-3-44 — Caldeira Neto — Jurisprudência (Imp. Nac., vol. XXI, 1944, pag. 63).

"A despedida que se verificar com o fim de obstar ao empregado a aquisição da estabilidade, sujeitará o empregador ao pagamento em dobro da indenização prevista nos Arts. 477 e 478 da C.L.T. (§ 3.º do Art. 499 da Consolidação) — Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, 5 de novembro de 1946 — Delfim Moreira — Diário da Justiça de 28-11-46, pag. 2.178).

"Não precisa de um reconhecimento objetivo a intenção da empregadora de impedir a estabilidade; bastando a falta de motivo justo da despedida para subsistir claramente o seu interesse de evitar a integração do tempo garantidor da estabilidade" (Ac. do Trib. Sup. do Trab., in "D.J.", de 6-2-47, pag. 215 — Relator: Delfim Moreira).

"A expressão "véspera da estabilidade", introduzida pela jurisprudência, há de ser considerada depois de 9 anos e 6 meses de vigência do contrato de trabalho" (Ac. do Trib. Sup. de Trab., in "D.J.", 24-8-49 pag. 2.305 — Relator: Caldeira Neto).

"A pena de indenização dobrada decorre da malícia com que age o empregador, condição que se terá como verificada quando, realmente, ocorrer a dispensa às vésperas da estabilidade. Mas por vésperas não há como se entender o tempo de casa do empregado: nove anos, cinco meses e quatorze dias" (Ac. do Sup. Trib. Trab., in "D.J." de 15 de dezembro de 1949, pag. 4.310).

No Recurso Extraordinário número 13.480 proclamou o Relator-Ministro Orosimbo Nonato no Supremo Tribunal Federal:

"A despedida em vésperas de adquirir estabilidade suscita uma presunção, ainda que *facti* ou *hominis* de fraude à lei. Esta conclusão atende à realidade das coisas, prende-se ao que acontece normalmente e não elimina a noção de fraude à lei o elemento intencional, isto é, o propósito de subterfugar as determinações da lei" (Ac. in Rev. do Trib. Sup. Set. e Out. de 1948, pag. 43).

Eis aí a fraude à lei do trabalho proclamada pelos próprios Tribunais de Justiça do País, e que vem inspirando a certos empregadores, infelizmente em número sempre crescente, novos ardis com o fito de não se verem alcançados pela jurisprudência, persistindo na resistência ao cumprimento da lei. Em virtude de tão condenável Abuso de Direito ao número-

sas demissões de trabalhadoras se vêm avolumando dia a dia, não hesitando esses empregadores em atirar à rua excelentes servidores, portadores de honroso *curriculum vitae* sem uma falta sequer, mediante o pagamento de parcas indenizações monetárias que não afetam sua economia. E, preciso, assim atender à realidade social, e coibir a repercussão danosa desse abus de direito, salvaguardando o direito do trabalhador e resguardando-o, tanto quanto possível, das consequências das possíveis fraudes à lei. É o que, principalmente objetiva o projeto apresentado hoje, que se destina a dar efetiva aplicação ao mandamento constitucional consubstanciado no n.º XII, do Art. 157 da Carta Magna que garante irrestritamente a estabilidade.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novais Filho, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há poucos dias, tive ensejo de ler em "O Globo" notícia sobre a situação de nossa indústria de fumo, que me chocou profundamente.

Meu Estado — a Bahia — é o maior centro produtor de charutos do País. Por incrível que pareça, porém, duas de suas fábricas já encerraram as atividades — a Dannemann e a Costa Pena. Hoje, só existe em funcionamento a Suerdick.

Por várias vezes tratei do problema nesta Casa, mostrando a situação de penúria dos que trabalham naquela indústria e que, no meu Estado, são cerca de dez mil operários.

Ainda anteontem, recebi veemente apelo de um dos presidentes de Sindicato da Indústria do Fumo da Bahia, pedindo minha interferência junto ao Governo, a fim de que fosse aquela indústria socorrida, para que não desaparecesse por completo. Somente uma das fábricas de charutos — a Suerdick paga, de imposto de consumo, sessenta milhões de cruzeiros.

Como pode o Estado deixar no abandono indústria que lhe proporciona sessenta milhões de cruzeiros, através do imposto de consumo pago por apenas uma de suas fábricas?

Pergunta-se por que as duas outras — a Costa Penna e a Dannemann — encerraram as atividades?

A explicação é simples: a indústria de charutos difere da de cigarros. Enquanto esta última vende e recebe imediatamente o valor de sua mercadoria, a dos charutos vende o produto em consignação, isto é, para receber noventa ou cento e vinte dias depois. O charuto é taxado em cerca de 80%, sendo que, já sai da fábrica selado. Tudo isso exige que o industrial possua grandes recursos. Justamente por não disporem de meios suficientes para investimento dessa ordem, foi que as fábricas Suerdick e Dannemann encerraram as atividades.

Vejam, Sr. Presidente, o que notícia o O Globo a esse respeito:

"Charutos brasileiros "fabricados na Suíça" — A própria Associação Suíça de Importadores protestou contra a falsificação e ameaçou os responsáveis com um processo.

Berna (Suíça), agosto (Especial para O Globo) — Acaba de ser descoberta, neste país, a falsificação dos conhecidos charutos brasileiros "Dannemann". O caso pode ser assim resumido: a marca "Dannemann", que é um patrimônio para a indústria brasileira de charutos, se impôs pela qualidade do produto e conseguiu os mercados estrangeiros, inclusive o

suiço. A firma Weitnauer & Cie. de Bale, sempre foi a compradora dos charutos brasileiros, que distribua largamente e com a mais lisonjeira aceitação de parte dos consumidores. Importava-os em grandes quantidades, antes da guerra.

E a verdade é que, apesar da proteção aduaneira dispensada pela Suíça à sua própria indústria, os charutos "Dannemann" se vendiam enormemente. Após a guerra, ao serem restabelecidas as operações comerciais com a Europa, começaram a surgir dificuldades. As encomendas de Weitnauer & Cie. eram tardamente atendidas, algumas; outras, nem o eram. Os "Dannemann" passaram, então, a escassear, e, em 1955, sumiram de vez. Propalou-se, então, que a fábrica de São Félix estava em falência. Em abril deste ano, Weitnauer & Cie., associada à fábrica suíça de charutos "Burger", anunciou aos negociantes do ramo que "retomava a produção e fornecimento dos charutos Dannemann".

Já a Fábrica Dannemann se encontrava fechada no Brasil e, na Suíça, fabricavam-se os charutos daquela marca, com todas as características, inclusive a caixa e o letreiro em português, a fim de que o produto não conhecido naquele país, não perdesse o mercado consumidor. Fabricava-se na Suíça e dizia-se proceder da Bahia.

Adiante se lê:

"E foi organizada, em Bale, uma sociedade anônima com a denominação, em português, de 'Companhia de Charutos Dannemann'. Imediatamente, voltaram ao mercado os charutos 'Dannemann', com a mesma embalagem e dizeres impressos dos originais. Alguns vendedores mais escrupulosos protestaram sem demora, e a indetida Companhia, supostamente 'Dannemann', passou a carimbar um minúsculo e quase invisível 'Made in Switzerland'. Mas, logo depois, lançou umas cartelas com cinco charutos, escritas em português e sem nenhuma indicação de que eram fabricadas na Suíça. A Associação Suíça de Importadores de Fumo, com sede em Bienne, reuniu-se e deliberou intervir energeticamente para coibir o abuso, chegando a ameaçar os responsáveis com um processo por 'concorrência desleal'. Weitnauer & Cie. contestou que as referidas cartelas seriam modificadas, quando reimpressas. A Associação não se contentou, porém, e exigiu a modificação sem tardança.

Acredita-se que a fábrica baiana, em aperturas econômicas, negociou com Weitnauer & Cie. a exploração, na Europa, de sua marca "Dannemann". Certamente, porém, não autorizou a contratação de sua embalagem, e é esse detalhe, justamente, que empresta gravidade ao caso. Todas as caixas de charutos "Dannemann" suíços são perfeitamente iguais às de procedência brasileira, algumas com aquele escondido e pequenino "Made in Switzerland". As cartelas com cinco charutos são escritas em português e com os selos de fechamento reproduzidos exatamente.

Segundo estamos informados, essa irregularidade ou falsificação de charutos brasileiros na Suíça já foi comunicada às autoridades brasileiras, para as devidas providências.

Ess, Sr. Presidente, a que ponto chegamos: charutos baianos, falsificados na Suíça, a fim de manter-se

a marca "Dannemann", famosa sem dúvida...

O Sr. Juracy Magalhães — Usurpando, portanto, o nome da Fábrica Dannemann.

O SR. TEIXEIRA — ...que durante muito tempo distinguiu, excelentes charutos, que chegaram a credenciar-se como dos melhores do mundo

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Estou inteiramente solidário com V. Ex.^a, nas palavras proferidas em defesa da indústria do fumo da Bahia é do seu renome, tanto no território nacional como no estrangeiro. Por falar em charutos, lembro ao nobre colega episódio ocorrido na última campanha presidencial. O Sr. Juscelino Kubitschek, quando candidato, prometeu aos operários das fábricas Dannemann e Costa Penna, à época fechadas, que eleito Presidente da República, resolveria o problema. Não precisariam aqueles trabalhadores vir ao Rio de Janeiro em comissão porque o Governo mandaria, imediatamente abrir as fábricas. Bastaria um simples bilhete. Assim procedendo, estaria agindo em contraste com a atuação do Sr. Café Filho que, segundo o candidato, naquele momento, deveria estar no Vale do Paraguaçu, reabrindo as fábricas. Sabe V. Ex.^a, Senador Lima Teixeira, que os operários baianos vieram ao Rio de Janeiro e valeram-se do prestígio de V. Ex.^a e outros representantes do nosso Estado, junto à situação, sem, no entanto, lograr solução. As fábricas continham fechadas. Será que o Presidente da República não teve forças para cumprir a promessa do candidato? É a pergunta que faço a V. Ex.^a

O Sr. Fernandes Távora — O Presidente não quer mudar de orientação. Falta sempre ao que promete.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Efectivamente, o Sr. Presidente da República, na campanha política que se feriu, prometeu aos operários reabrir as fábricas.

O Sr. Juracy Magalhães — Foi o depoimento que obtive dos próprios operários, na minha recente viagem ao interior da Bahia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Realmente, S. Ex.^a prometeu solucionar o problema. Lei que, quando os operários aqui estiveram para cobrar-lhe a promessa, disse-lhes o Sr. Presidente da República que envidaria todos os esforços, junto ao Banco do Brasil e através do Ministério da Fazenda, a fim de reabrir aquelas duas importantes fábricas. Ainda ao governo anterior, tive o ensejo de levar representantes de operários e de industriais das fábricas fechadas, que pleiteavam solução mais pronta à presença do Presidente da República de então. Tendo-se elevado o custo do produto, sobre o qual as fábricas pagam de 75 a 78% do valor, essas indústrias, que, inicialmente, contavam com financiamento do Banco do Brasil, ficaram, de uma hora para outra em dificuldades para reunir o capital necessário à aquisição do selo, que é anteriormente pago — na ocasião em que o charuto sai da fábrica.

O Sr. Juracy Magalhães — E paga na fabricação, e não na venda.

Os fabricantes é que ocorrem ao financiamento da compra dos selos, retendo esse capital com a venda do produto.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. Os produtores pediam, naquela ocasião, apenas, que o Governo lhes permitisse pagar o imposto de consumo quando recebessem o valor da venda do produto. Com o charuto não sucede o que se verifica como o cigarro; é vendido em condecoração, para ser cobrado noventa

a cento e vinte dias após. Mesmo assim, confesso que encontrei dificuldades por parte do governo, naquela oportunidade.

O Sr. Juracy Magalhães — A palavra do candidato Juscelino Kubitschek no Vale do Paraguaçu foi de condenação ao governo do Presidente Café Filho porque não reabrir as fábricas com a prontidão desejada pelos trabalhadores, e de que, quando empossado, determinaria essa providência, independentemente de telegrama ou de comissão. Bastaria um simples bilhete. Sei, no entanto que várias delegações de operários e de industriais pediram a S. Ex.^a, pessoalmente, o cumprimento dessa promessa que, até hoje, não foi atendida. Nesse sentido, gostaria de ouvir o esclarecimento do nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, que tanto honra a representação do meu Estado nesta Casa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — No Amazonas, é muito comum a transação, por meio de letras. Nas vendas, é dado em pagamento pequena importância, o restante é representado por letras, quase nunca liquidadas, pois na época do vencimento, os emilentes vão ao credor e declaram que não podem efetuar o pagamento. Pedem que lhes seja concedido o abatimento de 20 ou 25%, comprometendo-se a pagar no ano vindouro, quando se repete o fato: solicitam novo desconto e, assim, le abatimento em abatimento, acabam não pagando coisa alguma. O Presidente Juscelino Kubitschek prometeu que reabriria as fábricas, que os interessados nem precisariam vir ao Rio de Janeiro pleitear qualquer medida para solução do problema. Que fez, no entanto, o Presidente da República? Pediu reforma da letra, e pedirá quantas forem necessárias até que o título não valha mais nada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não posso concordar com V. Ex.^a

O Sr. Juracy Magalhães — Et pour cause.

O Sr. Fernandes Távora — Nem o desejo não exigiria de V. Ex.^a tal sacrifício. Quero apenas que o nobre colega ouça.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Presidente Juscelino Kubitschek — embora num período curto para poderemos avaliar sua ação governamental porque tem apenas seis meses de administração, vem demonstrando...

O Sr. Fernandes Távora — Boa vontade não há dúvida, tem muita.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ...estou interessado na solução dos problemas brasileiros. Realmente, asserberado como está, diante de graves assuntos, não podera de um só fôlego resolver todos. Acredito, porém, sinceramente que o conseguirá.

O apelo que vou dirigir a S. Ex.^a nesta hora, estou certo encontrará eco em virtude das promessas feitas aos operários do Recôncavo Baiano. Acredito na sinceridade dos propósitos do Sr. Presidente da República, imbuído como está da idéia de dar solução aos problemas que lhe são apresentados, muito embora — e não há negar — haja encontrado o Governo com sérias dificuldades. Não há de ser porém, num período tão pequeno de administração que poderá vir a campo declarar que já resolveu alguns deles.

Constantemente ouço de ilustrados Senadores da Oposição a frase, usada pelo Presidente Juscelino Kubitschek de que, em cinco anos, realizaria muita coisa que em cinquenta anos outros não fariam.

Há poucos dias assistí a uma conferência de S. Ex.^a e vi com que segurança debate os assuntos atinentes

à administração federal, senhor absoluto dos números e das estatísticas apresentando solução para cada um deles inclusive o econômico. Tenho confiança que, não em dois anos — em cinco — apresentará Parlamento Nacional prestação de contas provando que os compromissos assumidos com o povo foram respeitados e cumpridos.

O Sr. Fernando Távora — Não tenho dúvida alguma que a Maioria aprovará as contas do Sr. Juscelino Kubitschek como as Câmaras Municipais fazem com os Prefeitos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nessa ocasião, estarei ao lado da Oposição para erguer também a minha voz e porventura S. Ex.^a não cumprir as promessas feitas ao eleitorado.

Declarou o Sr. Presidente da República que o faria em cinco anos e tem, apenas, seis meses de governo.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a ainda um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Gostaria que V. Ex.^a enfrentasse a questão como a propus: focalizando o contraste das atitudes do candidato e do Presidente da República. O candidato prometia reabrir as fábricas tão logo assumisse a presidência da República, por um simples bilhete dos operários; o Presidente não as reabriu, porque o problema é complexo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É Exato.

O Sr. Juracy Magalhães — S. Ex.^a não podia, absolutamente, dar solução simplista; como prometeu. A verdade é que o povo foi enganado pelas promessas do candidato e elegeu o Sr. Juscelino Kubitschek Presidente da República. Pode S. Ex.^a continuar prometendo fazer em cinco anos o Brasil progredir cinquenta. A Oposição, nesta, como em todas as Casas Legislativas, estará esclarecendo o povo para que, no futuro, não cometa novos enganos contra a vida democrática e o progresso do país.

O Sr. Fernando Távora — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o principal dever da Oposição é fiscalizar e fazer crítica construtiva.

O Sr. Juracy Magalhães — No caso, não é fiscalizar, é cobrar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se a Oposição não fiscalizasse seria eu o primeiro a reconhecer que o Governo podia descansar na solução de certos problemas; mas, com uma oposição ativa e vigilante, naturalmente terá de estar alerta a todas as questões. Louvo, pois, esse propósito do nobre Senador Juracy Magalhães, que se enquadra justamente no ponto de vista que tenho defendido: oposição para criticar construtivamente quando o Governo errar e quando este acertar louvá-lo maioria não incondicionalmente louvando o presidente mas também o criticando sempre que preciso.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Foi registrar a compreensão de V. Ex.^a sobre o papel da oposição, no funcionamento do regime democrático. Ainda há pouco, illustre correligionário de V. Ex.^a que exerceu a Presidência do Instituto dos Comerciantes, declarava, em entrevista pública que um "negócio-zinho" que não parecia muito licito, não devia ser feito porque a Oposição estava de olhos abertos para denunciar os escândalos à ação. Se todos os administradores se capacitassem da força que representa a oposição vigilante e honesta no funcionamento do regime certamente os administradores estariam muito mais a coberto de ser embrulhados em negócio como aquele

de que foi quase vítima o Presidente do Instituto dos Comerciantes.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É justamente o que defendo o Sr. Juscelino Kubitschek no discurso proferido recentemente. Declaro que a oposição deveria assim continuar, mas colaborar na solução dos problemas que demandam providências da administração pública, inclusive indicando o caminho que todos devemos trilhar para engrandecimento da Pátria.

O Sr. Juracy Magalhães — No caso do Instituto dos Comerciantes, o Senhor Presidente da República prometeu ao Professor Eloywaldo Chagas de Oliveira que poderia continuar exercendo livremente sua atividade de Presidente daquela Autarquia; entretanto, dois ou três dias depois era demitido sem receber satisfação, porque procurava agir com honestidade na defesa do patrimônio de que estava investido.

O Sr. Fernandes Távora — Cometeu o desacato de querer ser honesto.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, confesso a Vossa Excelência não estar habilitado a apresentar ao caro colega, Senador Juracy Magalhães esclarecimentos sobre o fato.

O Sr. Juracy Magalhães — Mas V. Ex.^a devia fazê-lo. Líder do Partido Trabalhista Brasileiro não ignora que nos seus quadros não se encontram muitos homens do valor moral do Professor Eloywaldo Chagas de Oliveira. Além do mais, não desconheço que ele é da nossa província onde desfruta de prestígio moral dos mais altos e envidosos para qualquer homem público. Ficou, no entanto, inteiramente sem defesa por parte daquela bancada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, não nego que o Professor Chagas de Oliveira seja homem de excelente padrão moral, com todos os predicados para bem dirigir o Instituto dos Comerciantes. Informo ainda que, na ocasião da escolha dos nomes a serem apresentados ao Presidente da República, fui o primeiro a aconselhar a inclusão daquele ilustre mestre, meu companheiro na antiga Comissão Executiva do P.T.B. na Bahia. Consequentemente, já dei testemunho sobre sua capacidade, valor e condições morais para dirigir aquela autarquia. No momento, entretanto, repito, não disponho de elementos para prestar ao nobre Senador Juracy Magalhães os esclarecimentos que solicita. Oportunamente, no entanto, se S. Ex.^a ainda o desejar, eu o satisfarei, com o maior prazer. Desconheço, em detalhes, a ocorrência, por não acompanhar, tão de perto, as atividades daquele Instituto, a ponto de saber tudo o que nele sucede. Desejava, porém, como desejo, que todos os setores da administração fossem como o Professor Eloywaldo Chagas de Oliveira.

O Sr. Juracy Magalhães — Mas V. Ex.^a reconhece que seu correligionário ficou sem defesa no Senado, como em quase todas as tribunas onde o Partido Trabalhista Brasileiro devia ter levado sua palavra de solidariedade ao companheiro injustamente atingido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu caro colega, como declarei, não disponho de elementos para esclarecer os fatos. Nestas condições, como defendo o Diretor afastado do Instituto dos Comerciantes? No dia, entretanto, em que estiver ciente dos motivos que levaram o Sr. Presidente da República a assim agir, prestarei a V. Ex.^a as informações que desejar, usando da franqueza com que proclamo, neste momento, as qualidades morais do Professor Chagas de Oliveira.

Sr. Presidente, volto à situação dos operários da indústria do fumo. Confio em que o Sr. Juscelino Kubitschek, que contou com o apoio daquela massa operária para se eleger, há de meditar sobre o grave problema que

atinge a Bahia e, através de solução justa, amparar os trabalhadores prejudicados com o fechamento de duas grandes fábricas, cujo renome alcançou países como a Suíça. Os importadores dos charutos baianos, não se conformando com a paralisação do fabrico dos produtos Dannemann, falsificando-nos, a fim de manter o prestígio granjeado pela esplêndida indústria da minha terra.

Estou convencido, repito, de que o Sr. Juscelino Kubitschek solucionará o problema, o qual atinge milhares de operários do Recôncavo baiano se dedicados à lavoura e à indústria do fumo.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para tecer comentários sobre o Instituto do Açúcar e do Alcool. Tenho lido na imprensa, especialmente no conceituado jornal "O Estado de São Paulo", artigos em que se pede a extinção daquele órgão.

Representando um dos Estados integrados na lavoura e na indústria açucareiras, a Bahia, ao lado de Pernambuco, Sergipe e tantos outros, afirmo que o fechamento do Instituto do Açúcar e do Alcool, repercutirá danosamente naquelas unidades da Federação.

Recordo-me bem, que antes de 1931, padeciam as aludidas atividades de grave crise oriunda da superprodução. O Presidente Vargas visando sanar-lhes as dificuldades, criou a Comissão de Defesa e, em 1932, o Instituto do Açúcar e do Alcool, que equilibrou a produção açucareira e evitou debacle. Os Estados do Norte, principalmente Pernambuco, Alagoas e Sergipe, cuja situação caminhava, a passos largos, para dias difíceis contornaram a crise econômica e sobreviveram.

Por outro lado, a autarquia também equilibrou a lavoura canavieira, que vivia abandonada à própria sorte. Não existiram limites à produção industrial escolhida o fornecedor e a época de receber a matéria prima, pois nenhuma lei o obrigava a recebê-la do plantador.

Estabelecem o Instituto do Açúcar e do Alcool legislação específica amparando o plantador de cana, o trabalhador rural, e fixando-lhes cotas de garantia. Restituem-se, portanto, a confiança aos que dedicam suas atividades ao campo e empregam seu esforço no plantio da cana de açúcar.

Pensamos, por conseguinte, em extinguir o Instituto do Açúcar e do Alcool e por abaixo uma legislação que, sob qualquer ponto de vista — social, econômico ou jurídico é perfeita. O Estatuto da Lavoura Canavieira serve de paradigma a qualquer nação civilizada, no que tange ao amparo à agricultura. Nêle se inclui a assistência social aos trabalhadores, e a criação de fundos destinados a manter os plantadores de cana, nas épocas ante-safra. Graças a êle o Instituto estimulou e fincionou as cooperativas existentes em diversos Estados. Assim, os operários rurais, que não tinham a quem recorrer na época da ante-safra, subsistiram e fizeram suas despesas.

Foi criando cooperativas, que o Instituto de Açúcar e do Alcool estimulou o agricultor canavieiro, dando-lhe recursos para, no período da entressafra, fazer face às dificuldades oriundas dessa própria lavoura, cara e pouco rendosa.

No instante que estamos vivendo, Sr. Presidente, em que foi concedida justa melhoria de salário aos trabalhadores, o plantador de cana luta com sérios entraves, à espera de melhor paga para a matéria prima que fornece às fábricas.

Indiscutivelmente, o Instituto do Açúcar e do Alcool, no decurso de sua vida, desde sua criação até esta data,

vem estabelecendo o equilíbrio necessário entre a indústria e a lavoura canavieira.

Faz-se mistér, que, nesta hora, invocando a necessidade da permanência desse Instituto, olhemos para a situação do trabalhador rural, que nêle conta com uma parcela de colaboração.

No Decreto-lei n.º 3.285, estabeleceu-se a taxa de um cruzeiro incidente sobre tonelada de cana, discriminada da seguinte sorte: cinquenta centavos, para auxílio às cooperativas a fim de financiarem aos agricultores; quarenta centavos, para melhoramento das condições de vida do trabalhador rural; e dez centavos destinados às associações rurais.

Através dessa quota de quarenta centavos, destinada ao melhoramento das condições de vida do trabalhador rural, é dada ao Instituto do Açúcar e do Alcool a possibilidade de criar ambulatórios — como tem feito em vários Estados — para a prestação de assistência médica e hospitalar aos operários da indústria açucareira e da lavoura canavieira. É dado ao Instituto a construção de hospitais, como muitos existem em Pernambuco e Alagoas, que proporcionaram ao trabalhador rural e sua família, a necessária assistência médica.

Por conseguinte, a extinção do Instituto do Açúcar e do Alcool seria rude golpe para os exploradores de cana e para os trabalhadores rurais da lavoura canavieira, especialmente dos Estados do Nordeste, cuja economia se baseia na cana de açúcar. Para êles seria um grande impacto a destruição, o aniquilamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Sr. Presidente, ao comentar esta notícia, publicada no "Estado de São Paulo", deixo aqui a manifestação da Associação Rural dos Plantadores de Cana da Bahia. Através de inúmeros telegramas a mim dirigidas, solicita que lute nesta Casa pela manutenção daquele Instituto e, também, em face do agravamento do custo de vida, por melhor paga aqueles que no campo, de sol a sol, trabalham a terra e a fazem produzir, para o enriquecimento do Brasil.

Sr. Presidente, reafirmando os propósitos consubstanciados através do memorial que recebi dos plantadores de cana da minha terra, convido a V. Ex.^a representante de uma zona do Nordeste sue tem no amanho da terra e no plantio da cana sua base econômica e o Estado o seu principal estêo a nos ajudar na luta sobre a sobrevivência do Instituto do Açúcar e do Alcool, pois o seu desaparecimento seria, indiscutivelmente desastroso para aquelas Unidades da Federação.

Estou convencido de que o Presidente Juscelino Kubitschek não permitirá que tal ocorra, nem concordará com os que propugnam a extinção daquele órgão. Até porque, ao criá-lo, o Presidente Getúlio Vargas sublinhou a sua condição de entidade protetora dos que se dedicam a essas atividades no Nordeste brasileiro.

Cabe-nos especialmente, como representantes dos Estados do Nordeste, batalhar pela continuação do Instituto do Açúcar e do Alcool, procurando aperfeiçoar a sua organização, a fim de que, a exemplo do que faz com a indústria e a lavoura, se lembre também de proteger o trabalhador rural, pois todos concorrem para o progresso e o equilíbrio da indústria açucareira do País.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que eu tinha a fazer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE: — Vai ser lido um requerimento de urgência.

Lido o seguinte

Requerimento n. 450, de 1956

Nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que cria o Ministério da Economia.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — Kerginaldo Cavalcanti — Lima Teixeira — Domingos Velasco — Lima Guimarães — Julio Leite — Caiado de Castro — Maynard Gomes — Onofre Gomes.

O SR. PRESIDENTE: — O requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

Não há mais proadores inscritos. Continua a hora do Expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, acabo de ouvir a interessante oração pronunciada pelo ilustre representante do Partido Trabalhista Brasileiro e meu nobre amigo do Estado da Bahia, Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Causou-me, como é natural, excelente impressão e, ao mesmo tempo trouxe-me a boa inspiração, de modo a que, reunindo os elementos que se ligam a assuntos dessa natureza, viessem a produzir algumas palavras ao redor da nossa vida econômica.

Sr. Presidente, a economia brasileira, que poderia estar muito mais desenvolvida, desgrazadamente, se circunscreve a alguns poucos produtos, dentre os quais sobressai, como padrão nobre, o café. Os demais constituem uma agricultura geralmente pobre, em torno de cujas possibilidades giramos, sem encontrar horizonte amplo.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lamento lembrar a V. Ex.^a que resta apenas um minuto para o término da hora do expediente.

O SR. LIMA TEIXEIRA (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, para que possamos ouvir o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, cujas considerações sobre o assunto a justificam plenamente.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Lima Teixeira.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, muito grato a V. Ex.^a, ao Senado e particularmente ao meu prezado amigo Senador Lima Teixeira, pela gentileza que acabam de prestar-me.

Sr. Presidente, estava eu iniciando minhas considerações, quando o tempo regimental e inexorável chamou-me a atenção, pela voz autorizada de V. Ex.^a. Entretanto, já agora retomo o fio de minhas palavras, para declarar que a nossa economia é, infelizmente, das mais precárias. Os nossos homens lutam por um maior desenvolvimento, de modo a que apremamos entre as nações do mundo com as possibilidades do nosso solo.

No Brasil, porém, os problemas econômicos não estão apenas — como muitos poderão supor — no setor da energia. Há outros setores de não menos significação, exigindo dos Poderes Públicos atitude imediata. Dentre êles, sobleva, não há dúvida, a criação do Banco Central de Crédito. Enquanto não dispusermos desse órgão nuclear, irrigação creditícia não se fará convenientemente e continuaremos anemissados, com uma produção fraca, contribuindo, portanto, para o esgotamento do país.

Numa das reuniões do Partido Social Progressista, a que tenho a honra de presidir e do qual sou líder nesta Casa, condicionamos, como um dos seus imperativos ou das suas exigências ao apoio a qualquer política, inclusive a federal, o andamento do projeto que se relaciona com a criação do Banco Central de Crédito do Brasil. Deste advirão, conseqüentemente, o Banco Hipotecário, o Banco de Investimentos, e Banco Rural, o Banco de Exportação e Importação; enfim, aqueles órgãos indispensáveis a que, de ora por diante, a nação encontre recursos para soerguer-se do marasmo em que se encontra.

Fala-se muito em produzir, mas há outro problema, correlato, sem a solução do qual a produção quase de nada vale — o dos transportes! Produzir muito e não transportar não é para o País o seu único problema. A produção, quando se faz em ritmo acelerado e não encontra o transporte correspondente, gera o desânimo do produtor, arrefece-lhe o espírito de iniciativa e o conduz a um desequilíbrio que ninguém sabe mais como, possa vencer, dobrar ou transpor.

O Brasil está numa situação em que é obrigado a resolver, de qualquer forma, esses problemas. Tem que não só encarar a objetiva e frontalmente, como solucioná-los de maneira a atender às exigências da comunidade, cada dia que passa maiores e mais graves.

Não podemos continuar com a nossa navegação marítima no estado de desgraça, de infortúnio em que ora se encontra. É uma vergonha para nós, brasileiros, que o Lóide e a Costeira constituam, apenas, ferros velhos, entregues à perícia e à dedicação dos nossos marinheiros e dessa equipe excelente de oficiais da Marinha Mercante, que estão dando um exemplo inextinguível. Não é possível arrancar mais desses ferros velhos do que esses homens vem conseguindo.

É ainda outra página de vergonha que faz corar a todos nós.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

CANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Causa, de fato, admiração que navios de 30 e 40 anos ainda estejam navegando e que nossos marinheiros se arrisquem ao mar sem maiores conseqüências.

Ainda há poucos dias, ouvi o discurso do nobre Senador Alencastro Guimarães, em que S. Ex.ª fez menção a este fato. Se porventura, no futuro adquirirmos navios para o Lóide Brasileiro, possivelmente o abastecimento do Distrito Federal, como o dos Estados será facilitado mais como se encontra a frota da nossa Marinha Mercante dificilmente poderá haver esse abastecimento. Sobre o assunto, permita-me V. Ex.ª que transmita aqui um apelo daqueles que na Bahia, se dedicam à agricultura, pois, em Salvador passam-se às vezes dois ou três meses sem que apareça sequer um navio do Lóide. Esta a informação que tenho.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Recebo o aparte do Senador Lima Teixeira como subsídio inteligente do nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — O transporte marítimo melhorou muito nos últimos tempos. O Sr. Ministro da Viação declarou recentemente que este ano, de janeiro a julho, houve um aumento, em transporte marítimo, de 122.000 toneladas, em relação ao mesmo espaço de tempo do ano passado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço o esclarecimento, que

corroborava a minha tese de que os homens estão sendo muito superiores às máquinas. Na verdade, o nosso serviço de cabotagem — e é a este que desejo referir-me não pode ser pior que o de qualquer parte do mundo.

Lembro-me de que era bastante jovem — quando, no Rio Grande do Norte, passaram os primeiros vapores da Companhia Nacional da Navegação Costeira. Surgiram como que em série, demonstrando a vitalidade do nosso desenvolvimento nos transportes marítimos. De lá para cá, porém a não ser uma iniciativa da compra de navios, que se atribui ao ilustre Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, não tenho informação de que outra qualquer unidade haja sido agregada a essa Companhia. E no que respeita ao Lóide Brasileiro — falo em termos de navegação de cabotagem — posso asseverar que nos refolhas da minha memória não há qualquer argumento ou subsídio que me autorize a declarar haver sido qualquer unidade nova incorporada à sua frota, toda ela de vapores muito mais velhos que os da Costeira.

O Sr. Primio Beck — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Tenho grande prazer em ouvir V. Ex.ª.

O Sr. Primio Beck — Fico profundamente grato em ouvir as expressões de V. Ex.ª quando se refere a mau transporte marítimo no nosso país. Digo profundamente grato porque, como representante do Rio Grande do Sul, estou ouvindo neste Senado a palavra de um ilustre Senador...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Primio Beck — ... clamando por medidas que há oito anos, o Rio Grande do Sul também mendiga. Quero dizer, porém, a V. Ex.ª que além do transporte marítimo, nos preocupa o lacustre e o fluvial. Temos no Brasil um sistema de rios que, bem dragados, com pequenos portos, poderia tornar-se na maior rede vias também estão desaparecendo, fluvial do mundo. Infelizmente, essas pelo aforamento dos canais e dos rios que eram navegáveis e, hoje, não mais o são. Quando Secretário da Viação e Obras Públicas do meu Estado, incumbia-me o Governo de congregar vários elementos e verificar quais as medidas necessárias para o descongestionamento do transporte de mais de 4 milhões de toneladas de gêneros alimentícios, que se destinavam aos grandes centros consumidores dos Estados irmãos. Foram dias e noites de trabalho ininterrupto.

Colhidos os dados, foram enviados à direção do Lóide; empresa a que V. Ex.ª se referiu. Decorridos quatro anos, até hoje, não sei se os leram ou se intentaram, ao menos, fazê-lo. Este, caro colega, o apêndice ao brilhante discurso de V. Ex.ª.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Apêndice dos mais brilhantes.

O Sr. Fernando Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não; com prazer.

O Sr. Fernando Távora — Permito que já disse, respondendo ao nobre Senador Alencastro Guimarães: não temos mais Marinha Mercante. O Lóide e a Costeira, que faziam a nossa sabotagem, estão com suas frotas praticamente destruídas; não são mais navios, são restos. O Ministro da Viação anunciou a compra de 14 ou 20 navios, na América do Norte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Tive notícia, de 12 navios.

O Sr. Fernando Távora — Navios inservíveis liquidados com a terça

parte ou a metade da sua eficiência. Temos infelizmente a mania de comprar ferro velho para atender às necessidades do país. Já adquirimos petroleiros, alguns, quase inservíveis tanto que foram logo encontrados. Devemos comprar o de que necessitamos como o pudermos; mas compramos instrumentos usáveis, e não imprestáveis, para embosmar o povo. Afinal, um navio velho é como um automóvel ou qualquer outro veículo de transporte já usado. Dentro de pouco tempo está completamente inutilizado e os serviços que presta não compensam os gastos que demanda.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou de acordo com as veementes palavras proferidas pelo nobre Senador Fernandes Távora. Por mais de uma vez, tenho pedido a atenção do país para a compra de material que me parece de segunda mão, quase inservível. Sejam aviões para a Aeronáutica, sejam submarinos para a Marinha de Guerra, o material que nos impinge a América do Norte é ferro velho. Esposo as palavras candentes do Senador Fernandes Távora, quando declara que, desgrazadamente, o que pretendemos adquirir, ou temos adquirido, no que diz respeito à marinha mercante é ferro velho, quase imprestável ou apenas medianamente utilizável.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Deve V. Ex.ª lembrar-se de que, no começo do Governo do Sr. Getúlio Vargas, foram adquiridos diversos aviões de treinamento, aparelhos velhos que já haviam prestado serviço na guerra. O resultado foi verdadeira chacina dos nossos jovens oficiais da Aeronáutica, que pereceram às dezenas. Diariamente, gritavam os jornais os desastres na aviação; eram os velhos aparelhos que se despedaçavam, ceifando a nossa mocidade que tanto poderia servir ao país.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não só me lembro desses acontecimentos como me recorde de haver eu, desta tribuna, proflagado, denunciado o fato, advertindo a Nação.

Ainda há pouco, o nobre e prezado amigo Senador Lima Teixeira, trazendo a ilustração da sua palavra a este meu modesto discurso, dizia, com a mais absoluta segurança, da situação em que se encontram o porto de Salvador e talvez outros, da Bahia, no que se refere à navegação de cabotagem. Declarava S. Ex.ª que, apenas durante um mês, aparecia, por lá, um desses navios. O mesmo ocorre em Natal, com a agravante de que faltam, hoje, os que ali, antigamente, aportavam toda semana, da Costeira ou do Lóide, e eram unidades novas e de maior calado.

O Sr. Lima Teixeira — Essa irregularidade é um fato.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Como é possível criar riqueza num país em que a navegação — meio de transporte mais barato — se encontra dessa forma atrofada, senão paralizada?

Como esperar que o lavrador, que pretende vender seu produto, continue a trabalhar, se não lhe proporcionam meios de transporte? Como é possível vender a produção, nos centros consumidores, a preço conveniente, se o transporte a que tem de recorrer é quase exclusivamente o ferroviário, que nada tem de barato? Força é convir que são as nossas rodovias que, neste instante, estão salvando o país.

O Sr. Lima Teixeira — É uma verdade. Não adianta produzir, como bem V. Ex.ª diz, se não tivermos os

meios de transporte. Na Bahia, muitas vezes, verifiquei, os vários municípios produzirem-se grandes safras, que ficavam aguardando transporte ferroviário nas estações e quase sempre apodreciam. Isso ocorre frequentemente com as batatas. A situação causou desânimo aos agricultores, que não mais quiseram dedicar-se com insistência à produção.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito bem diz V. Ex.ª.

Temos aí uma das causas da produção deficiente. Os produtos não podem ser colocados porque os melhores veículos de sua distribuição encontram-se inservíveis, quase imprestáveis.

Ouçó, neste País, falar-se, com grande facilidade, de bilhões e milhões de cruzeiros, que têm aplicação estratosférica. Contudo, não descem a aplicar-se em necessidades dessa natureza, prementes e angustiantes. Para onde vão esses bilhões e milhões de cruzeiros, se as nossas estradas de ferro estão caindo aos pedaços; se em matéria de pavimentação nossas rodovias não correspondem às exigências do país, se o asfaltamento é relativamente insignificante?

Para onde ocorrem esses propalados milhões e bilhões de cruzeiros se tudo isso está à margem, como que abandonado, contribuindo, cada vez mais, para que o povo brasileiro sofra na própria carne?

Neste sentido, portanto, Sr. Presidente, o meu partido — o Partido Social Progressista, resolveu defender as reivindicações populares, solicitando, exigindo improrrogável e impreterivelmente que o projeto de criação do Banco de crédito Central do Brasil venha à tona, esteja onde estiver escondido, seja quais forem as conseqüências. Porque não podemos continuar da maneira por que vamos a mercê dos interesses de banqueiros, de capitalistas e da agiotagem, enfim, de todos os elementos que, cada vez mais, dessoram as energias deste país.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — O crédito existe para os que dele não precisam.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É um aparte bem trabalhista o do nobre Senador Lima Teixeira: o crédito existe para os que dele não precisam.

O Sr. Lima Teixeira — Exato. Os que labutam no interior, para conseguir recursos, a fim de empregá-los nas zonas rurais, não o conseguem, enquanto os que possuem bens e propriedades levantam dinheiro nos bancos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — As propriedades rurais não recebem a ajuda de que carecem.

O Sr. Lima Teixeira — É exato. V. Ex.ª tem razão. Os que desejam trabalhar e não possuem bens, não têm crédito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Daí por que, para o projeto referente ao Banco Central de Crédito do Brasil, que se encontra engavetado na Câmara dos Deputados, faz-se mister providência imediata, porquanto dele decorrerá, naturalmente, a criação do Banco Rural, que atenderá às necessidades e exigências da população dos campos.

Sr. Presidente, as leis de natureza rural, serão meramente de fachada se não criarmos quanto antes o crédito rural, se não instuirmos esse órgão de distribuição que é o Banco Central, imprescindível portanto, ao financiamento das nossas atividades econômicas.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Tenho dito e não é demais repetir: há no Regulamento da Carteira Agrícola do Banco do Brasil disposição sobre que os empréstimos fundiários para a aquisição de pequenas propriedades a prazo de quinze anos.

A sua observância seria o meio mais fácil para possibilitar interessados a aquisição da propriedade agrícola. Apesar de datar de 1952, até este momento a Carteira de Crédito Agrícola não gastou nem dois milhões de cruzeiros em empréstimos aos Estados da Federação Brasileira.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ai está por que esse país está pauperizado.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — O problema não será resolvido com a fundação desse ou daquele banco, pois os temos demais. A própria Carteira do Banco do Brasil possui muitas agências; o que lhes falta é dinheiro para aplicar.

E' o que tenho verificado nos Estados que percorro. O Banco do Brasil tomou, recentemente, providência da mais alta relevância para o país. Determinou, mediante convênio com os Bancos particulares, que as agências destes, onde não possuam as suas, façam financiamento nos centros de produção, que ele os redescobrirá. O nome colega muito bem a questão, não há dúvida, para fixar a política pecuária e agrária do país; mas não é essencial ao imediato atendimento das necessidades da produção. O que precisamos é de um Banco de Desenvolvimento Econômico.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E' um dos que saíram das filhas do Banco Central de Crédito do Brasil.

Com relação às Agências do Banco do Brasil, eu poderia dizer a V. Ex.ª que, no Rio Grande do Norte, onde há sessenta Municípios, são contadas pelos dedos da mão.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da prorrogação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, terminarei em dois minutos, em obediência ao Regulamento.

O Banco do Brasil tem sido, realmente, extraordinário; tem prestado serviços relevantíssimos ao País. Continuará, naturalmente, operando, no que se refere à indústria e ao comércio, mas, para outras atividades, que carecem de um órgão central, para distribuição de seus recursos pelos órgãos secundários, bem se vê que o Banco Central desempenhará tal papel.

Eis por que, Sr. Presidente, em nome do Partido Social Progressista, como Presidente do seu Diretório Nacional e seu líder nesta Casa, peço e reclamo, em nome do povo brasileiro, que a Câmara dos Deputados, cumprindo o seu dever para com a Nação, desarruive — detestamos usar da expressão — o projeto onde se encontra e o traga à Ordem do Dia, para ser votado. (Muito bem!, muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 451, de 1956

Nos termos do Regimento Interno, requeremos que o Senado não funcione no dia 15 do mês em curso, data consagrada ao culto religioso de Nossa Senhora da Glória.

Sala de Sessões, em 13-8-56. — Gilberto Marinho. — João Arruda.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em 1.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências, tendo pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 381, de 1956, favorável, com as emendas que oporece (ns. 1-C e 2-C); e da Comissão de Finanças, sob n.º 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça. II — Sobre a emenda do plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 864, de contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.º 685, de 1956, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 452, de 1956

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 156, letra b, do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, a fim de ser feita na sessão de 23 do corrente.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário, o projeto é retirado da ordem do dia, devendo ser incluído na sessão de 23 do corrente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1955, que cria cargos na carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (ns. 696, 697 e 698, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 230, de 1955

(N.º 542-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Cria cargos na carreira de Médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam criados, na carreira de Médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, 4 (quatro) cargos da classe N e 2 (dois) cargos da classe O.

Art. 2.º Os cargos a que se refere o artigo anterior serão providos de acordo com o que determina o Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto n.º 32.015, de 29 de dezembro de 1953.

Art. 3.º A despesa com a execução desta lei correrá por conta da dotação orçamentária própria do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Reclamem-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956, que modifica o art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares) (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Rui Palmeira), tendo pareceres favoráveis (ns. 717 a 719, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Esclareço que, posteriormente à chegada ao Senado deste projeto, foi recebido ofício da Câmara dos Deputados retificando, no autógrafo em que figura o texto do Art 300 da Lei n.º 1.316, a expressão posto de graduação, que devia ser posto ou graduação.

As Comissões, ao estudarem a matéria, tomaram em consideração a retificação da outra Casa do Congresso e no autógrafo em minhas mãos está feita a correção.

Em discussão o projeto.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, duas palavras apenas para esclarecer alguns nobres Senhores Senadores sobre a finalidade do projeto em discussão.

Visa-se apenas dar àqueles que se inutilizaram ou adoeeceram em serviço ou em campanha vantagens idênticas às que a legislação atual confere aos que adoeeceram fora do serviço.

Este o objetivo dos que se batem pela aprovação da proposição.

A lei atual, parece que por um coçilo de redação, concede tanto ao civil quanto ao militar, portador de determinadas enfermidades, uma série de regalias e vantagens, entre elas a de contar como tempo integral o período de serviço em que o servidor público adoece. Esqueceu, entretanto os feridos em combate e os que adquiriram moléstias em campanha ou em consequência do serviço.

Esta a explicação que desejava dar, na certeza de que o Senado da República aprovará o projeto. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

(Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão.

(Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa).

E' o seguinte projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 110 — de 1956

(N.º 600-C-1956, na Câmara dos Deputados)

Modifica o artigo 300, da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951. (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 300 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 300. Terá os vencimentos e vantagens incorporáveis integrais referente ao posto de graduação em que for reformado, seja qual for o tempo de serviço e sem prejuízo de outras vantagens legais já concedidas ou a conceder, por lei especial, e militar julgado inválido ou incapaz definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas por qualquer das seguintes razões:

a) ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade contraída nestas situações ou delas resultantes;

b) acidentes em serviço;

c) enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço.

§ 1.º O militar julgado definitivamente inválido ou incapaz por qualquer dos motivos mencionados neste artigo e que, em consequência, já se encontrava reformado quando entrou em vigor a Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, está amparado pelos favores deste artigo, a partir de 23 de janeiro de 1951.

§ 2.º O direito às vantagens incorporáveis independe do tempo de serviço na data da reforma, cabendo o pagamento da gratificação de tempo de serviço pelo máximo previsto neste Código.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução número 19, de 1956, que aposenta, compulsoriamente, o Auxiliar de Portaria, Paulo da Silva Carneiro — (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 708, de 1956).

O SR. FRANCISCO GALLOTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, quando, nesta Casa, altos funcionários são aposentados, sempre um ou mais senadores levantam sua autorizada voz para proferir algumas palavras sobre o servidor que deixa o Senado.

Hoje, vai aprovar o plenário a redação final do projeto que aposenta compulsoriamente o Auxiliar de Portaria Paulo da Silva Carneiro.

Não desejo, Sr. Presidente — e estou certo de que todo o Senado me acompanhará — deixar passar a oportunidade sem uma frase de louvor a este funcionário, que aqui passou quase toda a vida bem servindo e agora, atingido pela idade compulsória, é mandado para casa.

Faço votos para que esta aposentadoria traga ao funcionário Paulo da Silva Carneiro, dias de tranquilidade e paz, que bem merece pelo dever cumprido no Senado Federal. — (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

(Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão.

(Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

E' a seguinte a reação final, aprovada, que vai à promulgação.

RESOLUÇÃO

N.º de 1956

O Senado Federal resolve:

Artigo Único. E' declarado aposentado, compulsoriamente, a partir de 15 de maio de 1956, de acordo com o artigo 191, Item II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, Item I, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1953, no cargo de Auxiliar de Portaria, classe L, o Auxiliar de Portaria Paulo da Silva Carneiro, do Senado Federal — Paulo da Silva Carneiro incorporando-se aos respectivos serviços de sua atividade e participação eleitoral correspondente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 123, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e de Cr\$ 1.000.000,00, para auxiliares as Prefeituras Municipais de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, Montes Claros e Formiga, no Estado de Minas Gerais, e Borba, no Estado do Amazonas, nos festejos comemorativos dos centenários e aniversários de fundação daquelas cidades, tendo Parecer número 691, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece (Número 1-C).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 2

Acrescente-se:

Art. As verbas concedidas nesta lei se destinarão a obras e realizações nos respectivos municípios.

Justificação

Não há melhor maneira de se comemorar o centenário de uma cidade do que oferecendo ao seu povo melhoramentos palpáveis e duradouros que se perpetuem no progresso da cidade. Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — Lima Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com as emendas.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, julgo justa a iniciativa do Município que deseja, condignamente, festejar o transcurso do seu primeiro centenário; se estivéssemos numa situação tranqüila, quanto às finanças nacionais, nenhum argumento teria para contrariar essa iniciativa.

Sr. Presidente, V. Ex.^a, por várias vezes desceu da cadeira presidencial, ocupou a atenção do Senado, para solicitar verba de socorros urgentes aos flagelados da nossa terra pernambucana; e não foi sem grande demonstração que o honrado Sr. Presidente da República houve por bem baixar um decreto, de acordo com a autorização constitucional, do qual resultará para Pernambuco a soma de quinze milhões de cruzeiros, entretanto para as festas de centenários de vários Municípios, se adicionarmos a soma da emenda que acaba de ser lida, o projeto concederá o auxílio de quinze milhões de cruzeiros, importância igual à que tanto custou a V. Ex.^a obter para o Estado de Pernambuco, numa hora terrível, em que muitos Municípios se encontram flagelados pela seca.

Peço a atenção dos meus nobres pares. Entendo que o Senado deve advertir todos os brasileiros de que a honra que a Nação está atravessando é da maior gravidade, porque o problema inflacionário que aí está poderá até levar o País a desordem, com o sacrifício das próprias instituições.

Ninguém se iluda quanto às funestas consequências da debilidade econômica e financeira, quando atinge um povo como brasileiro. Nós, no Poder Legislativo temos, nesta hora, sobre os ombros, graves responsabilidades. Ou nos capacitamos da ação do legislativo, do que nos incumbe fazer, para que seja debelado esse problema terrível que vai correndo todas as energias nacionais; ou então, Sr. Presidente, o Brasil irá à matroca, pela indiferença criminosa dos homens responsáveis pelos seus destinos.

Conclamo o Senado, como Casa que sempre agiu com energia e austerida-

de, para que examine projetos dessa natureza — que, em outra situação, todos deveríamos votar com a maior alegria, com a mais intensa emotividade; mas que nesta hora, em que, a inflação aí está, devorando os restos das energias econômicas do País, criando problemas tão difíceis de solução, entendo que o Senado deve adotar outros rumos, outras diretrizes, se é que o Senado quer cumprir, bem cumprido, seu papel constitucional. (Muito bem Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, dificilmente contribuiria para que se negasse qualquer auxílio financeiro às municipalidades do nosso país. Conheço bem a vida do interior, suas grandes dificuldades; e sou daqueles que pensam ser dever da União assistir aos Municípios, no sentido de que se tornem, realmente, a célula viva da própria Federação. Ocorre, porém, precedente dos mais deploráveis. Incluiu a Constituição Brasileira em seu texto, por força de emenda do nobre Deputado Sr. Alomar Baleeiro, disposição segunda a qual fica o Tesouro Nacional obrigado a conceder a todos os Municípios do país — exceção feita às capitais — auxílio decorrente da contribuição e arrecadação do imposto de renda. Lamentavelmente, a aplicação dessa ajuda financeira tem sido das mais defeituosas.

Por esses motivos, Sr. Presidente, não me animaria a aprovar o projeto que V. Ex.^a submete à discussão do Senado, nos termos em que está redigido. Dispõe a proposição sobre a concessão de auxílios para festejos em comemoração à passagem de data, quase sempre de fundação de municípios brasileiros. Se ao menos se determinasse a aplicação desses recursos na realização de certas obras necessárias, que não poderiam ser executadas com o Erário municipal, nesse caso, possivelmente dar-lhe-ia meu apoio. Não me parece justo, porém, se entregue aos chefes dessa comunidade recursos financeiros destinados, exclusivamente, à comemoração e festas. Será muito útil, isso sim, a aplicação desses créditos na construção de uma ponte, de uma escola, de um trecho rodoviário, de qualquer coisa que assinalasse para sempre a presença da União nos festejos de datas tão caras àquelas Municipalidades. O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Coimbra Bueno — É exatamente o sentido da emenda que apresentei. Ribeirão Preto é uma cidade pioneira do interior. Verifiquei de visu, que aquela Prefeitura investe os recursos não em obras luxuosas, mas em programa rígido e muito mais importante que a União está fazendo. Ressaltei, justamente na emenda que apresentei em relação à Anápolis que os recursos não são para obras suntuosas, mas para a construção de uma Prefeitura, que está dando de si muito mais do que recebe. É para aplicação em obra de vital importância, porque essa cidade exibe tal potencialidade como exemplo para o País, que merece auxílio para as obras que está realizando. Tenho certeza de que nenhuma dessas cidades justificará o emprego do crédito com obras suntuárias.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — É realmente muito valioso o aparte do nobre Senador Coimbra Bueno, representante do Estado de Goiás.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Concedo o aparte ao nobre Senador Lima Guimarães.

O Sr. Lima Guimarães — Acabo de receber, pelo Correio de hoje, carta do Prefeito Municipal de Montes Cla-

ros, Dr. João F. Pimenta, que declara textualmente o seguinte:

"Atendendo apelo por nós formulado, o Deputado Plínio Ribeiro apresentou, na Câmara Federal, um projeto de lei pedindo um auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados a realização de diversos e inadiáveis melhoramentos de que carece o município, os quais seriam inaugurados naquela data".

Já o pensamento de V. Ex.^a está sendo atendido pela Prefeitura Municipal.

É esta a finalidade a que se destina a verba da presente lei. Assim mantendo claro o pensamento de V. Ex.^a, posso assegurar que a verba destinada a Montes Claros será destinada justamente a melhorias naquela cidade.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ao ouvir o aparte do ilustre representante de Minas Gerais, sugeria a S. Ex.^a encaminhasse à Mesa, emenda que consubstancie obras de real interesse para o Município de Montes Claros, a serem custeadas com o auxílio de cinco milhões de cruzeiros pleiteados da União.

Antes de deixar esta Casa, atingido por dramática ocorrência, um dos maiores valores que aqui conheço, o saudoso Senador Lúcio Bitencourt, do Partido Trabalhista Brasileiro, homem que realmente convivia com os problemas do interior, das comunas, cidades brasileiras, ofereceu projeto de lei que reputo importantíssimo, no sentido de se disciplinar a aplicação das quotas do Imposto de Renda concedidas às municipalidades, por imperativo constitucional. A justificativa da proposição que deve ser examinada nesta Casa é realmente brilhante.

Por todos esses motivos, Sr. Presidente, dou meu apoio às palavras do eminente representante de Pernambuco, Senador Novaes Filho. Nos termos em que está redigida a proposição abrindo crédito para festejos e comemorações, em dias tão difíceis como os que atravessa o País, não poderia, necessariamente, dar-lhe meu apoio.

Se, entretanto, os ilustres representantes dos Estados interessados apresentarem emendas remodeladoras do texto, da proposição, consubstanciando aplicação útil ao auxílio financeiro pleiteado, podem V. Ex.^a, Sr. Presidente, e o Senado estar certos de que não lhe negarei meu voto.

Desejo, repito, sejam esses auxílios assinalados com a realização de obras imperecíveis e úteis àquelas comunidades, e não aplicados apenas em festejos que, passados pouco tempo, desaparecerão da memória do povo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas

EMENDA N.º 3

Art. ... É concedida a dotação de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) à Prefeitura Municipal de Anápolis, Estado de Goiás, para atender às suas iniciativas progressistas, comemorativas do cinquentário daquela cidade.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Domingos Velasco. — Caiado de Castro.

Justificação

Anápolis, principal cidade econômica do Estado de Goiás, sob muitos aspectos pode ser comparada a Ribeirão Preto; para ela deslocou-se a função eminentemente pioneira de ponta de lança da civilização para a ocupação humana e integração

econômica de extensíssimas regiões do País. Capitaneira também a expansão do café, em Goiás, que constituiu com o Paraná e Sul de Mato Grosso, as 3 zonas novas, que estão a passos acelerados, assegurando ao Brasil, a sua posição de líder mundial, na produção da rubiácea. Fruto da iniciativa privada, de homens dotado de audácia e espírito empreendedor, Anápolis, realizou em poucos anos, um trabalho hercúleo, que dignifica e eleva, o nosso elemento humano; pode constituir um exemplo "ao vivo" um estímulo edificante, para todos aqueles têm fé no nosso destino de Nação de primeira grandeza, e têm fé no nosso destino de Nação de primeira grandeza, e têm fé sobre os seus ombros, a árdua missão de agregar à civilização, quase toda a Bacia Amazônica e outras Regiões, que ainda hoje abrangem cerca de 2/3 do território imenso que herdamos de nossos antepassados.

É ainda por constituir em Goiânia, os dois principais pontos de apoio para mudança da Capital para o Planalto Central, é que as realizações dos Anapolinos estão numa posição, excepcionalmente destacada, para serem revelados, aos homens de iniciativa do País.

Com tais razões e que julgamos da justiça incluir também Anápolis entre as cidades progressistas do País, que receberão idêntico benefício da União.

Anexamos a seguir dados oficiais sobre Anápolis, divulgados recentemente, em 12 de janeiro de 1956, pelo D. B. G. E. — Conselho Nacional de Estatística.

ANÁPOLIS

GOIÁS

Aspectos físicos — Área: 2.121 km²; altitude: 1.000 metros.

População — 50.338 habitantes (Recenseamento de 1950); densidade demográfica: 24 habitantes por quilômetro quadrado.

Base econômica — Produção e beneficiamento de arroz e café; pecuária.

Estabelecimentos econômicos (na sede) — 37 atacadistas, 281 varejistas, 56 de prestação de serviços e 9 estabelecimentos bancários; em todo o Município — 11 estabelecimentos industriais.

Aspectos urbanos (sede) — 3.387 ligações elétricas, 7 hotéis, 49 pensões e 2 cinemas.

Assistência médica (sede) — 7 hospitais gerais com 334 leitos; 26 médicos no exercício da profissão.

Aspectos culturais — 62 unidades escolares de ensino primário fundamental comum, 5 de ensino secundário, 1 de ensino industrial, 1 de ensino comercial, 1 de ensino de enfermagem, 1 de ensino religioso e 2 de ensino normal; 3 jornais em circulação na sede municipal, 1 livreria e 6 tipografias.

Finanças municipais em 1954 (milhares de cruzeiros) — receita total: 12.593; receita tributária: 5.894; despesa realizada: 12.478.

TRANSPORTES

A Capital Federal — 1) Aéreo: 945 km; 2) Ferroviário até Araguari, MG (Estrada de Ferro Goiás): 392 quilômetros; até Campinas, SP (Cia. Mogiana de Estradas de Ferro): 711 quilômetros; até São Paulo, SP (Cia. Paulista de Estradas de Ferro, em tráfego mútuo com a Estrada de Ferro Santos a Jundiaí): 106 km e Estrada de Ferro Central do Brasil: 499 km.

A Capital Estadual — 1) Rodoviário: 62 km; 2) Aéreo: 49 km.

Por avião: — Servem ao Município de Anápolis: — (Cruzeiro do Sul"; "Vasp"; "Consórcio Real Aerovias"; "Viabras"; "Lóide Aéreo"; "Itaú"; "Correio Aéreo Nacional" e "Empresas Locais de Taxi Aéreo". — Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — Coimbra Bueno.

EMENDA N.º 4

O auxílio proposto na emenda número... desta data, será aplicado na ampliação e melhoria dos serviços de água e esgoto de Anápolis, ficando assim definida a expressão: "para atender às suas iniciativas progressistas" da mesma emenda.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — Coimbra Bueno.

Justificação

Aplica-se à presente, a mesma justificação da emenda n.º... desta data. Nela ficou esclarecido, que cidades como Anápolis, que recebem milhares de visitantes, que ali vão examinar "de visa", a capacidade realizadora da gente brasileira, deve oferecer condições mínimas de urbanismo e conforto. — Anápolis tem feito inversões pela iniciativa privada, e sobretudo pela iniciativa privada, que tornaram credora de auxílios da União, para estímulo de trabalhos efetivamente prestados ao País.

É de assinalar ainda que, é talvez o único município do País, que atrai por seus próprios meios, uma corrente migratória, inteiramente inédita, de cidadãos, de uma Nação do Continente, que por sua própria natureza, pouco tempo feito em prol da emigração, uma vez que está como o Brasil ainda em fase migratória: — referimo-nos aos Estados Unidos da América do Norte, que tem uma colônia junto de Anápolis, fruto da iniciativa privada. Só uma ordem religiosa que dá assistência a esta colônia e à população local, já conta com 25 Padres, e vários estabelecimentos de ensino, que podem se alinhar entre os mais modernos do País.

Podemos testemunhar os casos de Anápolis e Ribeirão Preto, que com os auxílios da União estarão recebendo apenas um pequeno reembolso, daquilo que vêm aplicando, em prol do progresso de extensas regiões do País, que lhe são subsidiárias. É portanto a nosso ver, de inteira justiça a pretensão destas comunas.

Salas das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto com as emendas.

Se nenhum Senhor Senador quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa). Está encerrada.

O projeto volta às Comissões, para opinarem sobre as emendas.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956, que dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras, tendo parecer, sob n.º 589, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 453, de 1956

Requeiro nos termos do Regimento Interno, o adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei do Se-

nado n.º 22, de 1956, para o dia 29 do corrente.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — Attilio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o deliberado pelo plenário, o projeto é retirado da ordem do dia para a ela voltar na sessão de 29 do corrente.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Pela Ordem — Não foi revisto pelo orador — Sr. Presidente, submeto V. Excia. à aprovação do Plenário requerimento de urgência para projeto oriundo da Câmara dos Deputados, que cria o Ministério da Economia.

Indagaria de V. Excia. se a audiência solicitada ao Conselho Nacional de Economia foi satisfeita (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Informo ao nobre Senador Freitas Cavalcanti que o Conselho de Economia já se pronunciou sobre o projeto do que trato o requerimento de urgência em votação o requerimento.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Pela Ordem — Não foi revisto pelo orador — Sr. Presidente, apresenta em nome da Comissão de Economia, completar o esclarecimento de Vossa Excelência.

O Conselho Nacional de Economia já emitiu parecer e a Comissão de Finanças reexaminou o projeto em função desse pronunciamento. Encaminhado à Comissão de Economia, na última reunião desse órgão, foi designado relator o nobre Senador Júlio Leite. A Comissão já está em condições de trazer a matéria a Plenário, tão logo seja incluída em pauta.

Estas palavras são ditas em acréscimo à informação de V. Excia. Creio é necessário salientar que a Comissão de Finanças já reexaminou o projeto à luz do parecer fornecido pelo Conselho Nacional de Economia. (Muito bem);

O SR. PRESIDENTE:

Agradeço a cooperação de Vossa Excelência no esclarecimento solicitado pelo ilustre Senador Freitas Cavalcanti.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto entrará na Ordem do Dia, em regime de urgência, na segunda sessão ordinária após esta.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Sr. Presidente, venho à tribuna inicialmente para registrar as congratulações da minha bancada pela passagem do 21º aniversário do Rádio Jornal do Brasil.

Começando suas atividades como velho órgão de imprensa, o "Jornal do Brasil", sob o impulso, o entusiasmo e o patriotismo do Nascimento Brito e da Condessa Pereira Carneiro, segue a mesma tradição de seu extinto esposo. A Rádio Jornal do Brasil vem imprimindo às suas atividades, linha de conduta realmente exemplar.

O SR. FILINTO MULLER — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

Sr. Filinto Muller — Permite V. Excia. incluir na sua feliz oração o apoio e o aplauso da minha bancada à iniciativa que V. Excia. teve de ressaltar os grandes e patrióticos

serviços que a Rádio Jornal do Brasil presta à nossa civilização, lembrando também o nome, do saudoso Conde Pereira Carneiro, grande industrial e colega nosso, que foi Deputado na Legislatura passada. Deixou S. Excia. grande obra para o futuro.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Folgo em registrar o apoio de Vossa Excelência, meu eminente colega, Senador Filinto Muller e da bancada que V. Ex.ª dirige com tanto des-cortino nesta Casa às palavras que estou proferido.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com satisfação.

O Sr. Cunha Mello — Peço a Vossa Excelência incluir também o apoio da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Todos nós trabalhistas, além de leitores do grande órgão de imprensa brasileira, o "Jornal do Brasil", somos, também, ouvintes da sua extraordinária Estação de Rádio que presta aos meios intelectuais do Brasil serviços notáveis pelas campanhas de educação e de propaganda a que tem aderido. O nome do Conde Pereira Carneiro, dos mais ilustres de Pernambuco, dá ensejo a que rendamos, ainda hoje, preito à sua memória.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Assinalo também com grande prazer o aparte de V. Excia., nobre Senador Cunha Mello, em nome da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Excia. um aparte — Assentimento do orador — Gostaria de empear solidariedade à saudação que Vossa Excelência está fazendo com tão alto espírito de justiça à Rádio Jornal do Brasil em nome da bancada do Partido Libertador. Eu, muito particularmente, estou acompanhando as palavras de V. Excia. pelas grandes ligações dessa estação de rádio e do Jornal do Brasil à minha amada terra: Pernambuco.

O Sr. Domingos Velasco — Vossa Excelência da licença para um aparte? — Assentimento do orador — Permite V. Excia. que o Partido Socialista Brasileiro se associe inteiramente às justas palavras com que Vossa Excelência está se referindo à Rádio Jornal do Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço aos meus nobres colegas representantes do Partido Libertador, Senador Novaes Filho e Domingos Velasco, do Partido Socialista Brasileiro, o apoio trazido às minhas palavras de justiça em homenagem à Rádio Jornal do Brasil.

Sr. Presidente, de fato, a imprensa e o rádio têm uma função, muito alta na sociedade brasileira. Por isso, a nossa Constituição e as nossas leis deferem às entidades da imprensa e do rádio um tratamento especial, um tratamento de prestígio moral e de ajuda fiscal, tratamento que não pode ser deturpado para mesquinhas campanhas de interesse pessoal, deslocando, assim, a imprensa e o rádio da sua nobre tarefa.

O Jornal do Brasil e a Rádio Jornal do Brasil, por serem exemplos dignificantes da boa aplicação das empresas que dirigem serviços de imprensa e de rádio. Merece, portanto, neste instante, as reverências do Senado, especialmente da bancada do meu Partido nesta Casa.

Ainda, Sr. Presidente, desejo trazer a esta tribuna a solidariedade dos meus companheiros de bancada, no Senado, à nobre atitude do General Juarez Távora, diante dos lamentáveis acontecimentos em que se viu envolvido.

S. Excia., perante a Comissão de Constituição da Câmara dos Deputados, perante a imprensa, perante o rádio,

a Nação, procedeu com aquela firmeza de caráter e aquele alto teor de patriotismo que distingue sua ação pública.

Enfrentou seus adversários apenas com o gládio da verdade, não precisou recorrer a subterfúgios. Confeçou lisamente sua atuação no norteamento e execução da política brasileira e o país inteiro encontrou nesse episódio uma razão a mais para manifestar sua confiança e solidariedade a esse grande cidadão e nobre soldado que é o General Juarez Távora. Soube, Sr. Presidente, que esse eminente brasileiro e não menos notável soldado, acaba de solicitar sua passagem para a reserva. Foi a informação que colhi, no Ministério da Guerra de amigos e velhos companheiros de profissão, quando sabei, estive naquela Casa. Recebi, e, com eu, toda a Nação, com imenso pesar a decisão do General Juarez Távora.

O Sr. Francisco Gallotti — O peso não é só de V. Ex.ª mas do Brasil inteiro.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Dizia eu que recebi com imenso pesar a notícia, pois a presença física do General Juarez Távora entre os oficiais da ativa do Exército seria uma garantia de que as Classes Armadas não de continuar aquela nobre trilha de dedicados serviços à nossa Pátria.

Acredito que S. Ex.ª, sob o choque emocional de acusações infundadas, tenha talvez sentido convicção de autoridades que deveriam estar a resguardá-lo e tenha tomado uma atitude precipitada. Se ainda for tempo, Sr. Presidente, desejaria chegaria a S. Ex.ª um apelo partido do fundo das nossas consciências de julgadores de sua ação pública, para que continuasse a prestar às Classes Armadas e à Nação os mesmos dedicados serviços, que tem sido a constante de sua vida. Mantenha-se Sua Excelência na mesma linha de conduta que o tem distinguido, pois merecerá sempre o respeito e a gratidão do povo brasileiro.

Os Srs. Francisco Gallotti e Freitas Cavalcanti — Muito bem.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, ainda uma outra razão tenho para ocupar esta tribuna, neste fim de tarde. É que, Sr. Presidente, os meus companheiros de bancada também me cometeram o dever de trazer uma palavra de solidariedade ao nosso correligionário, Deputado Raymundo Padilha, atacado insolentemente pelo Sr. Ministro da Guerra que repete acusação já desfeita em inquérito do conhecimento de S. Ex.ª, da imprensa e da Nação. Repetir essa acusação, numa hora desta, é agravar as divergências entre as forças políticas em nosso país. S. Ex.ª, o Sr. General Teixeira Lott agiu lamentavelmente, porque, sem um argumento novo, trouxe a público, reeditando-os fatos velhos, já julgados pela Nação. Atirou contra a honorabilidade de um representante do povo na Câmara Baixa do País a acusação de não ter idoneidade moral para denunciar fatos de infiltração comunista nas Forças Armadas.

O Sr. Mem de Sá. — Permite V. Ex.ª um aparte? (assentimento do orador) Desejo apresentar irrestrita solidariedade ao que V. Ex.ª acaba de afirmar, quer a respeito do nobre Deputado Raymundo Padilha, um dos mais dignos representantes da Nação, quer a respeito da atitude brutal do Sr. General titular da Guerra que, provavelmente, por não poder responder à interpelação que sofreu, fugiu de forma desairada, deselegante e inadmissível a um Ministro de Estado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Acolho com grande satisfação as palavras de apoio do nobre representante do Rio Grande do Sul, ilustre Senador Mem de Sá.

O qualificativo usado por S. Ex.^a é, sem dúvida alguma, preciso e verdadeiro. A acusação foi brutal; a acusação foi injusta; a acusação foi iniqua. Por isso mesmo é que a minha bandeira a repele manifestando de público, todo o nosso apreço e solidão ao companheiro injusta, iníqua e brutalmente atingido pela inepreção do Sr. Ministro da Guerra. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria Conceição Guedes de Araújo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à rua do Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco; tendo Pareceres (ns. 252, 253, 699 e 700, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e de Finanças, favorável ao substitutivo.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, da Comissão Diretora, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal; tendo Pareceres favoráveis (ns. 701 e 702, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 a fim de auxiliar as populações dos Municípios de Feijó e Parauacá, no Território do Acre, vítimas pelas enchentes em 1955; tendo Parecer favorável, sob n.º 687, de 1956, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1956, que modifica o artigo 1.º da Lei 2.494, de 2-6-1955 (autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial; tendo Parecer favorável, sob n.º 693, de 1956, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.

DISCURSO DO SR. SENADOR CUNHA MELLO PUBLICADO NO DIÁRIO DO CONGRESSO DE 8 DE AGOSTO DE 1956, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Ruben Dario, poeta nicaraguense, um enamorado, como muitos outros homens de espírito, desta linda e fiavel cidade, num conselho muito tentador, escreveu:

"Ide a Lima, se tendes dinheiro; se não tendes, ide também".

Tive a fortuna de realizar o conselho do poeta, vindo a vossa Capital representar o meu país — o Brasil — Essa a grande sorte de minha presença nesta cidade.

Fundada para constituir a sede do Governo ao consolidar-se a conquista espanhola em território inálcico, Lima reflete, na sua arquitetura, no seu povo, nos seus costumes, o encontro de duas culturas: a européia e a americana.

O índio peruano, dominado pelo espanhol, apesar de vencido, não se deixou convencer. E, daí, não o conflito que se neutralizou na compreensão da prática comum, mas a resistência pacífica na perdurabilidade de seus hábitos, costumes e tradições.

Nas ruínas que se estendem da Arica até bem acima da linha equatorial e além dos Andes, há verdadeiras relíquias de uma grandiosa civilização, documentando, em certos ramos, a *Civilização Inca*.

Os Incas se notabilizavam pela tática de sua diplomacia, de sua política, de sua vida social.

Baseavam a sua política na assimilação integral dos povos adjacentes, procurando, como muito bem diz o Dr. Otto Ullrich, inculcar, de maneira amistosa, sua língua e suas crenças, para que, desta forma, lograssem obter, não apenas a anexação "*manu militari*" mas também a completa identificação de costumes, pelo que, em breve, conquistador e conquistado se confundiam.

Essas lições, esses exemplos, ainda hoje, podem servir aos governos do Mundo atual. Uma mesma língua e uma mesma religião, a conciliação dos poderes — temporal e espiritual — constituíam para os Incas os fatores de unificação dum povo.

Da sua indústria, de preferência, na cerâmica e na olaria, da sua artpúblicas, do seu culto aos mortos, em arquitetura, da sua medicina, no setor cirúrgico, das suas obras militares e muito das etapas de sua história, a civilização dos Incas legou ao mundo um repositório de sabedoria e prudência.

Na sua reforma social e econômica, tiveram eles uma prática do atual Nacional Socialismo, do conceito do Estado em função do bem coletivo.

Tenacidade, doçura e amizade, constituíram o apanágio da Grande Nação Inca, que os seus homens de hoje continuam. Nas ruas de Lima, a moda, como ocorre no Brasil, não padroniza a indumentária. Mantém o índio peruano o seu traje fiel ao passado, e, por aí, se pode sentir que a cultura do conquistador não se amalgamou em definitivo à cultura do povo conquistado.

Basta que relancemos o olhar pelas ruas limenhas para sentir em cada canto a presença espanhola. Nas velhas casas que ainda sobreviverem, como presenças de barro, a pedra do ciclo colonial, recorda-se a Espanha estuante, nas linhas inconfundíveis de sua arquitetura. A casa moderna não se desgarrou das lições do passado. Por isso, o balcão antigo, que escondia a mulher das rejas dissimuladoras, é apenas um motivo ornamental, na moderna arquitetura peruana.

Na língua que aqui se fala — perfeita, harmoniosa —, sobrevive o castelhano dos bons tempos, quando os vice reis eram poetas e sabiam ter as suas paixões tempestuosas.

Antes de qualquer outra terra na América, teve Lima a sua Universidade, padrão de cultura do continente sul-americano.

E isso foi possível porque, aqui, de frontando a estupenda cultura incaica, que poderia absorvê-la conquistando o conquistador, fazia-se necessária a sistematização de cultura, no contraste e no confronto com a cultura local que a ameaçava.

Assim se explicam os quatro séculos, da Universidade de São Marcos, templo de cultura, em cujos pátios e salas hoje se confraternizam os descendentes de incas e de espanhóis, construindo uma civilização, que é a glória do espírito de concórdia das terras americanas.

Hoje já se pode compreender que esta terra e este povo tenham em Ricardo Palma o seu espírito mais representativo. E bem razão teve esse ilustre cantor de Lima, poeta das suas harmonias, autor da "*Tradições*

peruanas", galeria de aquarelas costumbristas, quando sentindo o passado nos seus vestígios, escreveu numa invocação romancística:

"Oh Lima, oh, dulce Lime ciudad de los amores, en ti sé que los tiempos pasados, son mejores."

Por onde vamos, nesta bela cidade, surge aos nossos olhos o passado, dando-nos a impressão de que, na vida moderna, que se processa diante de nós, o tempo antigo se transfigurou, sem deixar de ser passado.

Nas vossas casas, nas vossas ruas, nas vossas praças tudo é vestígio dos dias que se foram.

Os restos mortais de Pizarro, respeitados pelo tempo após o transcurso de 400 anos, valem por indício de que o passado, nesta gloriosa cidade de Lima, está no Presente, bem visível, nitido e sensível.

Lima de hoje, como já disse um meu ilustre patriótico, grande amigo vosso, ilustre membro da nossa Academia Brasileira de Letras, Josué Montello:

"A Lima antiga, convivendo com a Lima de hoje, parece resistir ao tempo para lembrar a esta as belezas de outrora."

E o certo é as duas urbes se harmonizam na similitude de aspectos e linhas que dá a nova Lima o ar da filha moça que soube conservar na juventude sadia a formosura materna."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Revelem-me Vossas Excelências a digressão que fiz, o retrospecto que resumi, sobre o vosso glorioso passado, as expressões do meu encantamento pela vossa linda Capital.

Pensai ser assim cativo ao vosso acolhimento, às homenagens que presta's aos embaixadores do Brasil que, ora vos visitam.

Estamos ligados ao vosso país por muitas afinidades. Somos americanos, e, além disto, vizinhos. Praticamos no continente a mesma política — pan-americanismo. Adotamos um mesmo regime político — o presidencialismo. O nosso legislativo, como o vosso é bicameral. Como vos, temos uma legislação social, cheia de humanidade, e uma das mais adiantadas do Mundo.

Entendemos como pan-americanismo, ou, inter-americanismo, a política de cooperação e de defesa do continente americano, de assistência social e econômica dos mais fortes aos mais fracos, sem predominância de quem quer que seja. Uma política em que não hajam Estados senhores, nem caudatários.

Neste Mundo, conturbado de nacionalismos estreitos, a América continua a ser uma exceção. Face à organização internacional dos povos que a habitam, constitui uma verdadeira família, norteada por princípios comuns da mais perfeita solidariedade continental.

Não raro, as Nações do Velho Mundo se separam dos seus limites geográficos pelas próprias tradições, que as apresentam, diferentes umas das outras, levando-as a entrechoques inconciliáveis. Entretanto isso lhes sucede, nós outros, povos americanos, podemos oferecer ao Mundo, o exemplo e a prática duma política em que o sentimento da nacionalidade, quase sempre se vem ampliando. E, de tal forma se vem ampliando, que adquire intensidade e extensão, desdobrando-se dos limites naturais de cada povo para transformar-se de nacionalismo em continentalismo.

Através desse continentalismo, se afirmam e definem os elos, cada vez mais fortes, com os quais as Américas se apresentam na comunhão universal.

Entendemos como pan-americano, Sou, na alta Câmara do meu país, ro seu Senado, representante dum Estado da planície amazônica, por onde as águas dos Andes se derramam avolumadas, fluindo o Rio-Mar aberto à navegação de todas as bandeiras.

É essa uma matéria que o Brasil tem constantemente, a serviço dos povos americanos.

Por isto mesmo, posso sentir bem a extensão e o vigor que tem tido e que deve ter, sempre crescente, o pan-americanismo, como obra pacífica de colaboração social e econômica para transformar aquela região, tão rica, quanto ainda desconhecida, num celeiro do continente, quicá do mundo, realizando a profecia de Humboldt.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste momento em que, com a eleição de vosso novo Presidente, uma das expressões maiores dos vossos estadistas, de credenciais já tão afirmadas no seu longo tirocínio de vida pública, o Sr. Manoel Prado, neste momento, em que se consolida o estado jurídico e legal do nosso país e de segurança das liberdades públicas do vosso povo, recebam Vossas Excelências, membros ilustres do Senado peruano, as saudações dos Senadores do Brasil, com os votos que todos nós, no nosso país, povo e governo, fazemos calorosos e sinceros, pelo engrandecimento de vossa Pátria e pela continuação de vossa boa vizinhança e de mais cordial política continental.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR FILINTO MÜLLER NA SESSÃO DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1956 E QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, vou desistir da inscrição. Não desejo proferir o discurso que havia planejado, a continuação do de antes de ontem, interrompido pelo imperativo do escaamento do tempo que o Regimento me permitia.

Devo, entretanto, dar uma satisfação aos senhores senadores, pelo fato de não continuar a análise dos atos concretos da atual administração. Tencionava no final das considerações, dirigir um apelo aos homens públicos do Brasil, notadamente aqueles sobre os quais pesam grandes responsabilidades na direção dos Partidos políticos.

Sou, muito submisso às forças que fazem com que os fatos se sucedam como devem suceder-se e não como planejamos. Como anteontem o Regimento impediu continuasse eu na tribuna, pareceu-me acertado aguardar outra oportunidade para tecer aqueles comentários e fazer a exortação pessoal que sinto de meu dever dirigir aos homens públicos do Brasil.

Essa exortação está escrita. Não quis confiar nos azares do improviso. Já a tinha pronta anteontem, para com ela finalizar meu discurso. Ficará para outra oportunidade, se houver.

O Sr. Mem de Sá — Esperamos, nobre colega, seja a mais breve possível essa oportunidade.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito agradeço à generosidade do nobre Senador Mem de Sá.

Sr. Presidente, dando esta satisfação aos nobres Senadores, peço a Vossa Excelência considere cancelada minha inscrição para hoje. (Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR MEM DE SÁ QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERIA OPORTUNAMENTE PUBLICADO.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, houve por bem responder, em nota oficial, ao noticiário publicado pelo vespertino "O Globo" e "as outras notícias veiculadas sobre a situação do trigo, no Estado do Rio Grande do Sul".

Dentro dessas "outras notícias" devo estar eu incluído e, por isso,

venho logo à tribuna para fazer algumas considerações que a nota oficial daquele serviço está a exigir.

Devo dizer, preliminarmente, que a nota confirma, na íntegra, a denúncia que veiculei da tribuna e que a imprensa desta Capital também transmitiu a seus leitores, ilustrando-a até com farto material fotográfico.

A nota não pode desmentir a evidência da realidade. Existe até hoje — e estamos no mês de agosto — trigo produzido em dezembro do ano passado no Rio Grande do Sul e ainda não escoado. A culpa dessa situação cabe, evidentemente, ao órgão governamental que tem por finalidade precípua, instituída em lei, promover a observância da legislação que garante a venda do trigo nacional.

Se existe, atualmente, cerca de 600 mil sacas de trigo, apenas em três municípios, sem escoamento, prova provida, irretorquível é que o órgão competente não cumpriu suas finalidades.

Não vale, portanto, o engenho, o artifício, a inteligência que se aplica nas explicações dadas ao público para encobrir a evidência. Melhor fora que a inteligência e o engenho despendidos em tal afã fossem aplicados na eficiência daquele órgão e no cumprimento das atribuições que lhe são cometidas.

A nota começa por dizer, no item 1.º, "que o trigo nacional, nos termos da legislação vigente, é distribuído a todos os moinhos do país em cotas proporcionais à capacidade mecânica de cada unidade moageira". Neste primeiro item, que parece ter pouca significação no conjunto da matéria, reside a maior falha no cumprimento das atribuições desse órgão. É que as cotas do trigo nacional, assim como as do produto estrangeiro, são distribuídas entre os moinhos, na proporção de sua capacidade moageira, os quais têm interesse em aumentar, artificialmente, essa capacidade, a fim de receberem maiores porções do não estrangeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul promoveu um inquérito parlamentar sobre o assunto, para verificar a extensão das fraudes que se perpetraram impunemente contra a economia nacional.

A primeira recomendação que esta Comissão formulou, como medida impositiva e urgente, consiste no seguinte:

"Há necessidade urgente de revisar rigorosamente a capacidade de moagem de todos os moinhos registrados."

Por quê, Sr. Presidente?

O fato é fácil de explicar, lendo-se um trecho do relatório aprovado unanimemente na Assembléia Legislativa do meu Estado, de que foi autor o eminente Deputado pelo meu Partido, Sr. Mário de Lima Beck. Mostra, desde logo, esse dado verdadeiramente esclarecedor que, à sombra da campanha pelo trigo brasileiro, existe uma trama de fraudes e artificios.

"Segundo os registros efetuados até esta data, os moinhos do País apresentam uma capacidade mecânica anual de 5.600.000 de toneladas, o que representa o dobro, em capacidade industrial, da quantidade de trigo estimada ao nosso consumo."

Assim sendo, para moer todo trigo que consumimos, os nossos moinhos trabalham apenas com 50% de sua capacidade plena.

Em nosso Estado, o Parque de Moagem tem capacidade cinco vezes maior do que o consumo de farinha e cerca de 3 1/2 vezes maior do que a própria produção estadual do trigo comercial.

Estes dados demonstram que a indústria moageira está funcionando em regime antieconômico.

Entretanto, — é surpreendente saber que, quase todos os moinhos têm obtido fartos lucros."

Há mais:

"O negócio de fato deve ser interessante, pois, em 1952, existiam no Rio Grande 125 moinhos e no Brasil, 216, e atualmente, existem registrados, 265 e 424, respectivamente, e estão pendentes de registro mais de 200, deste Estado, quase uma centena, noutros Estados, o que elevará a capacidade mecânica do nosso parque de moagem para cerca de 8.000.000 de toneladas, reduzindo-se o trabalho dos nossos moinhos para mais ou menos 30% de sua capacidade plena".

Reside, nesse ponto, a primeira matriz da fraude. A capacidade declarada de moagem é superior à existente. Por quê? Porque há interesse no negócio do trigo-papel, fomentado entre os moinhos do Centro e do Norte do país e os do Rio Grande.

De acordo com a lei, todos os moinhos devem comprar cotas de trigo nacional e estrangeiro; entretanto, para evitar que os do Centro e do Norte tenham que levar o trigo rio-grandense até o seu destino, gastando fretes, a lei permite a esses moinhos que revendam para os moinhos rio-grandenses a metade das cotas de trigo nacional. Dessa facilidade que a lei lhes concede resulta a manipulação do trigo-papel, isto é, de um trigo fictício, artificial, de um trigo que não é plantado, que não é colhido; que é apenas pretexto para o enriquecimento dos especuladores. Não só dá margem ao famoso trigo-papel como, ainda, ao célebre trigo nacionalizado, isto é, importa-se do Uruguai e da Argentina o produto que surge no Rio Grande como nacional. Assim dá-se aparência de que o trigo rio-grandense está sendo adquirido pelos moinhos, quando na realidade, o que está sendo comprado é o produto contrabandeado, e o trigo não produzido por nós.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita satisfação.

O Sr. Othon Mäder — Pergunto a V. Ex.ª: que fazem as autoridades, que têm todas as armas na mão, para cobrir não só a fraude do trigo-papel como a da nacionalização do trigo estrangeiro?

O SR. MEM DE SA — Precisamente esse o motivo da minha intervenção de segunda-feira. Dizia eu que a situação criada no Rio Grande do Sul este ano, decorre da falta de eficiência do Serviço de Expansão do Trigo, o chamado S.E.T. Essa deficiência é clamorosa; comprovada, inclusive, pela nota oficial, que começa por apontar o primeiro dever que lhe corria cumprir: o de fiscalizar os moinhos para verificar a capacidade de moagem e o de evitar que a determinação legal da compra do trigo brasileiro não fosse, como é, burlada através da manipulação do trigo-papel e do trigo contrabandeado.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador). Os moinhos, como também os especuladores só podem agir e sobreviver se tiverem a cumplicidade dos órgãos fiscais do Governo.

O SR. MEM DE SA — Para corroborar o que diz V. Ex.ª, há o depoimento, dentro do inquérito, de um moageiro do interior do Rio Grande do Sul que afirma que, em matéria de fiscalização, o S.E.T. vale zero. S.E.T. é a sigla do Serviço de Expansão do Trigo. As fraudes são tão

grosseiras, que uma delas consiste no que chamam os "depósitos ócos". Apresenta-se aos fiscais do S.E.T. as pilhas de trigo, no armazém, formando quadrados. Os fiscais avaliam-nas apenas pelo lado externo, sem verificar, que, por dentro o espaço está vazio, óco. Aparece então, a existência de um estoque de trigo nacional, muita vez superior ao que há realmente.

Existe a compra fictícia do trigo; existe a venda fictícia do trigo; existe a moagem fictícia do trigo. Há verdadeira teia de fraudes que o inquérito revela o que o S.E.T. não pode desconhecer. E não desconhece, afetivamente, porque dentro do inquérito, estão depoimentos de funcionários desse órgão, corroborando plenamente tais manobras.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Pelo que estou verificando, não são tão difíceis de corrigir. O nobre colega expõe os fatos com tal clareza, que quase apresenta os meios de os impedir.

O SR. MEM DE SA — Corroborava V. Ex.ª o que afirmo. A fraude deveria ser corrigida. Não compreendo porque o Serviço de Expansão do Trigo não a evita; não obriga o respeito à lei.

Como os nobres colegas recordam, na intervenção de segunda-feira fugi de entrar na apreciação dessas manobras, porque não queria fatigar a atenção de VV. Ex.ªs. com um assunto cujas peculiaridades são difíceis de perceber por quem não está com ele familiarizado.

Realmente, seria demorada a explicação de como funciona o mecanismo e o papel que representa. O problema, entretanto, é soberbamente conhecido do S.E.T., cujo objetivo é evitar que a fraude continue.

O Sr. Lima Teixeira — Evidente, V. Ex.ª dirigiu requerimento de informações ao Ministro da Agricultura, não é exato?

O SR. MEM DE SA — Não. O Serviço de Expansão do Trigo divulgou pela imprensa, hoje, uma nota em que responde ao vespertino "o Globo". Estou exatamente comentando essa nota, a qual apesar de muito engenhosa, muito hábil em querer desviar a responsabilidade da administração atual, confirma, em resumo, tudo quanto afirmo.

Diz a nota que a administração atual "já encontrou a distribuição feita para todos os moinhos, em quantidade insuficiente para cobrir a totalidade da safra".

Com essas palavras, pretende atribuir a responsabilidade à gestão anterior, asseverando que houve estimativa deficiente sobre a safra e que, portanto, com a maior colheita, sobrou trigo, para o qual não havia obrigatoriedade de compra pelos moinhos.

Para os que desconhecem o assunto, o argumento pode ter peso; entretanto, não é de se criticar a administração anterior por haver sido comedida na estimativa da safra. A última do Rio Grande do Sul, de dezembro e janeiro passados, foi realmente excepcional, uma safra record. As condições climáticas apresentaram-se extraordinárias; e naturalmente a colheita superou a expectativa.

E, todavia razoável e aconselhável, Sr. Presidente, que as autoridades competentes, de início, ao avaliarem as safras vindouras, não se deixem levar pelo otimismo, porque, quanto maior for a estimativa, maiores serão as cotas e maior será a possibilidade de fraude.

A estimativa elevada favorece a fraude, propicia a fabricação do trigo-papel. Assim, quando, em fevereiro,

terminada a colheita, ao ser instalada a nova administração, foi verificado que a safra era superior à estimativa, cumpria ao S.E.T. proceder, imediatamente, à retificação para promover uma segunda distribuição de cotas. Isto foi, na realidade, feito, mas muito tardiamente.

Essa é uma das razões da perturbação que até agora se verifica. A retificação dos dados e a redistribuição das cotas vieram muito tarde, quando deveriam ter vindo logo depois da colheita; quando já se teriam elementos positivos de apreciação.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Como não conheço bem o problema do trigo, aproveito o ensejo para que V. Ex.ª me esclareça determinadas pontas. Há no Rio Grande do Sul cooperativas de agricultores que se dedicam ao plantio do trigo, ou associações rurais?

O SR. MEM DE SA — Há uma e outra coisa. Associações rurais existem em todos os Municípios do Rio Grande do Sul, mas não cogitam do assunto; só tratam de defesa do interesse coletivo.

Quanto às cooperativas de agricultores, são em menor número. Existem na Serra, mas não representam percentagem significativa no conjunto das plantações.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª não seria apologista da criação de uma autarquia administrativa que controlasse a produção triticola, evitando, justamente, as fraudes a que V. Ex.ª se refere?

O SR. MEM DE SA — Nobre colega, minha observação pessoal e a experiência brasileira mostram que quanto mais autarquias há em defesa da produção pior vai a produção neste país.

O Sr. Lima Teixeira — Neste ponto, não estou de acordo com V. Ex.ª

O SR. MEM DE SA — Creio que V. Ex.ª vai citar o caso do Instituto do Açúcar e do Alcool, que os nordestinos muito defendem. Não conheço bastante o assunto para emitir juízo, entretanto, a experiência colhida fora desse setor — é inteiramente desfavorável.

Ainda me lembro da última conferência das classes produtoras em Araxá, em que o problema suscitou o mais acalorado debate, destacando-se nele justamente a representação do Estado de V. Ex.ª, que era denodadamente favorável à extinção de todas as autarquias, inclusive o Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. Lima Teixeira — Estive também presente a essa conferência; e fui daqueles que defenderam as autarquias administrativas esforçadamente. Não me refiro só ao Instituto do Açúcar e do Alcool. Entendo que, numa produção como a do trigo, que no Estado de V. Ex.ª tem tomado incremento tão grande, se não houver um órgão que discipline e organize os próprios agricultores, que pode acontecer — ou caminharemos para a superprodução, ou virá a queda dos preços e o desestímulo para o agricultor; ou, então, ocorrer coisa pior: sem organização e diante dos problemas a que V. Ex.ª se referiu, da fraude etc., essa classe acabará desanimando e deixando o plantio do trigo.

O SR. MEM DE SA — Divirjo de V. Ex.ª Acho que a autarquia que deve existir é a que já foi criada no Rio Grande do Sul, destinada à organização e administração de silos e armazéns.

Quanto à produção, deve ser deixada livre, porque a melhor maneira de incentivá-la é garantir-lhe a liberdade, sem interferências governamentais. Para entretanto, a administração do

silos e armazéns onde reside o problema fundamental da questão tritícola, a autarquia tem perfeita cabida.

O Sr. Lima Teixeira — Adotada a medida sugerida por V. Ex.^a ocorreria o seguinte: os agricultores, que hoje se dedicam ao plantio do trigo e, por conseguinte, empregaram recursos nessa atividade agrícola, amanhã sofreriam a concorrência de outros...

O SR. MEM DE SA' — Não há perigo de concorrência.

O Sr. Lima Teixeira — ... que, verificando tratar-se de lavoura rendosa, nela investiriam capitais. Esses novos agricultores não serão os que viviam no campo, mas pessoas abundantes. Assim os que realmente lutaram nas épocas difíceis e estão fixados à terra abandonarão suas lavouras em face da concorrência.

O SR. MEM DE SA' — Não tenha V. Ex.^a esse receio. A produção nacional de trigo mal chega a 20% das nossas necessidades.

O Sr. Lima Teixeira — Refiro-me ao futuro. Talvez caminhemos para a Super produção.

O SR. MEM DE SA' — É futuro muito distante.

Precisamos, seguramente, quintuplicar a produção, sem temer concorrência. Atualmente nas melhores safras, temos seiscentos mil toneladas comerciáveis e o nosso consumo já é superior a dois milhões e quinhentos mil toneladas.

Sou francamente, pela produção livre.

A autarquia deve existir, como foi criada no Rio Grande do Sul, apenas para administração dos silos e armazéns.

Mas, vou continuar. Os argumentos expostos nos itens 3 e 4 da nota são razoáveis. Realmente houve erro, como assinala a nota, ao se permitir a entrada de cerca de 135 mil toneladas de trigo estrangeiro, precisamente nos meses da colheita rio-grandense. Com isto, houve acúmulo de trigo, que perturbou o escoamento.

Has o ponto fundamental da nota que merece o maior reparo e contradita está no item 5.^o que diz o seguinte:

"Estes remanescentes se localizam nos locais menos acessíveis, de vez que, os Moinhos dão preferência, como é natural, ao trigo colhido em zona mais próxima do litoral ou dos pontos de embarque."

Esta alegação, que constitui o ponto nevrálgico da crítica, isto é, o remanescente de estoques nos municípios de Bagé e São Gabriel, não tem a menor procedência. Só pode valer para quem nunca esteve no Rio Grande do Sul ou para quem nunca examinou os mapas da minha terra, porque o Município de Bagé, precisamente aquele onde se verificou a passeata protesto e em que há duzentos e cinquenta mil sacas de trigo sem escoamento, é um dos mais próximos do litoral, servido por ferrovia e uma rodovia excelente que o ligam ao porto marítimo.

Não há, portanto, para o Município de Bagé, absolutamente dificuldade de acesso. Igualmente não existe para o Município de São Gabriel, onde mais de duzentas mil sacas de trigo aguardam escoamento. É ele servido por via férrea e pode despachar o trigo ou para Porto Alegre, via Santa Maria, ou para o Rio Grande, via Bagé. Há notar, ainda, que o transporte ferroviário da região fronteiriça para o centro estadual é mais fácil que o do centro para a fronteira pois os vagões costumam, em certos períodos do ano, voltar sem carga da fronteira. Oferecem, assim largas possibilidades de transporte.

O ponto principal da defesa, portanto, peca pela base e resulta de erro grave, que não se admite a um rio-grandense, pois decorer do desconhecimento do seu Estado.

Esse argumento é renovado no item 7.^o que declara:

Aconteceu, porém, que os Municípios de maior dificuldade de escoamento e de maior precariedade de armazenamento (Bagé, São Gabriel e Palmeira) foram os mais prejudicados e atendidos mais tardiamente pelos compradores.

Novamente se insiste no dado inexato, no dado inverídico. Bagé e São Gabriel não são Municípios com dificuldades de escoamento. Muito mais distante é a localização dos Municípios triticultores da Alta Serra e, entretanto, para este trigo, como a nota reconhece, não houve dificuldade de transporte, sempre que apareceram compradores. Apenas o Município, de Palmeira, incluído no item 7.^o poderia ser classificado como de acesso difícil, porque se localiza no extremo norte do Estado, e a via férrea não lhe passa por dentro do território. Mas — notem bem os Senhores Senadores — nesse Município de Palmeira das Missões de mais difícil acesso, o estoque sobrando não escoado é menor, totalizando apenas, noventa mil sacas. Em Bagé, a poucas horas do Rio Grande, existem duzentas e cinquenta mil sacas. A defesa, portanto, cai pela base, no seu ponto capital; encerra um dado inverídico e ainda agravado por um lapso da inteligência do autor da nota.

Diz ele que são os municípios de maior dificuldade de escoamento e de maior precariedade de armazenamento. Provei que não há dificuldade de escoamento porque aqueles dois municípios são servidos por estradas de ferro e de rodagem: o de Bagé, principalmente, fica bem próximo do Rio Grande.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a uma interrupção? (Assentimento do orador) A via férrea tem capacidade para escoar toda a produção?

O SR. MEM DE SA' — Já tive oportunidade de declarar que a nossa via férrea, como todas as do Brasil, atravessa situação difícil. Tem condições técnicas atualmente, deficientes.

O Sr. Victorino Freire. — Deve ser como a do Maranhão. Existe a estrada mas o escoamento é difícil, devido à falta de material. A cidade de Caxias, por exemplo, fica às vezes com cem e cento e cinquenta mil sacas de arroz retidas, por falta de transporte.

O SR. MEM DE SA' — A nossa via férrea luta com precariedade de material e está em situação difícil. Mas, nem a nota oficial do Serviço de Expansão do Trigo ousa atribuir-lhe a responsabilidade dos fatos que estão ocorrendo. Apesar de todas as dificuldades, a Viação Férrea tem superado os percalços técnicos, as deficiências materiais e tem conseguido atender, se não com a rapidez desejada, ao menos em condições razoáveis, os reclamos da produção rio-grandense.

Mesmo nos Municípios de maior produção de trigo — e cito, por exemplo, Erechim, Ecexim, Santo Angelo, Santa Rosa, Três Passos e Sarandi — localidades distantes que exigem centenas de quilômetros de transporte, mesmo esses tiveram as suas safras escoadas e hoje não têm reclamações a fazer.

Não são as safras de trigo; as demais colheitas agrícolas do Rio Grande, região de policultura, com diversas e sucessivas safras a escoar, conseguiram transporte no devido tempo. Ainda recentemente a safra de

soja, uma das grandes riquezas atuais de meu Estado foi drenada satisfatoriamente para os portos de embarque.

O Sr. Victorino Freire — A que atribui V. Ex.^a a falta de escoamento de trigo de Bagé?

O SR. MEM DE SA' — Já declarei a V. Ex.^a e a Nota o reconhece. Os moinhos não o compraram porque o Serviço de Expansão do Trigo não está cumprindo sua finalidade legal de forçar, de obrigar os moinhos a adquirirem todo o trigo nacional.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com muita honra.

O Sr. Filinto Müller — Lamento não estar no recinto desde o início da oração de V. Ex.^a; assim, quase não me sinto em condições de apertar o nobre colega. Não ouvi — repito — a primeira parte do brilhante discurso de V. Ex.^a, mas faço questão de assistir à parte final dos comentários que fara, em torno da nota do Serviço de Expansão do Trigo.

O SR. MEM DE SA' — Não é certo; trata-se de resposta dada ao Globo.

O Sr. Filinto Müller — Não! Foi em atenção a V. Ex.^a. Eu preferiria que o Diretor daquele Serviço Senhor Joaquim Pereira Músa tivesse dirijido uma carta a mim ou ao Senador Lima Teixeira; um de nós daria conhecimento a V. Ex.^a e à Casa dos esclarecimentos prestados. Já considero, porém, bom sinal, haver o Diretor do Serviço de Expansão do Trigo vir a público sobre o assunto.

O SR. MEM DE SA' — Exatamente.

O Sr. Filinto Müller — Deveria, naturalmente, fazê-lo por meu intermédio ou do líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o nobre Senador Lima Teixeira. Impressionou-me a nota, a afirmação de haver realmente safra de trigo superior à prevista. Daí decorrer a circunstância de não poderem os moinhos adquirir toda essa safra, porque, por lei, são obrigados a comprar a prevista para o ano. Como a safra foi muito superior conforme declara o Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, as cotas atribuídas aos moinhos já estavam esgotadas. Estranho — e deixo aqui consignadas para que seja esclarecido pelo Diretor daquele Serviço minha estranheza que apenas dois municípios, São Gabriel e Bagé, ficassem fora da cota de distribuição.

O SR. MEM DE SA' — Tive oportunidade de tratar da primeira parte. Realmente, a estimativa foi inferior à realidade. A última safra foi excepcional. Disse até que era de boa produção não estimar exageradamente as safras, porque as estimativas altas são uma das fontes da fraude do trigo papel. Quando se faz estimativa alta, se favorece o famoso negócio das vendas do trigo nacional.

O Sr. Alencastro Guimarães — Hoje, muito melhor que produzir.

O SR. MEM DE SA' — Exatamente; muito melhor negócio que produzir. Há, indiscutivelmente, como prova o inquérito realizado pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, grande número de empresas criadas mais para negociar que para moer...

O número de moinhos, no Rio Grande do Sul, aliás no Brasil inteiro, mais do que nestes últimos três anos. A capacidade nominal de moagem no Brasil, que já era de cinco milhões de toneladas, vai-se aproximando de oito milhões. Que? — Porque, de acordo com a capacidade registrada, os mol-

inhos têm direito a cotas tanto de trigo nacional como de trigo estrangeiro, sendo que quatro vezes mais do trig estrangeiro. Assim, eles têm interesse em cotas altas e, portanto, em estimativas elevadas para os negócios. Por esse motivo, a previsão não deve ser exagerada.

A antiga administração não merece crítica por ter estimado a safra aquém da realidade.

O Sr. Filinto Müller — Aliás, segundo depreendi da estimativa, judiciosamente feita, houve produção muito maior.

O SR. MEM DE SA' — Justamente. Esse era o momento em que o Serviço Nacional de Expansão do Trigo deveria intervir. No mês de fevereiro, já se possuíam elementos seguros, não mais para a estimativa da produção, mas da realidade da colheita, porque esta estava terminada. Cumpria, então, fazer imediatamente nova distribuição de cotas.

A própria nota confessa que isso veio a ser feito, porém muito depois. Houve, então, um segundo erro, porque se estimou o excesso apenas em cem mil toneladas, e a produção era maior.

O atual Diretor do Serviço, concesso, implicitamente, que tardou em fazê-la, claudicou, ainda por dados insuficientes.

O ponto que estava justamente tocando quando V. Ex.^a, Senador Filinto Müller chegou, é o que, com acuidade que lhe é peculiar, V. Ex.^a destacou. São dois os municípios em que o trigo ficou encachado — Bagé e São Gabriel — e, um pouco menos Palmeira das Missões.

A nota, quer no item 5 quer no item 7, justifica o fato, dizendo que são municípios menos acessíveis ou de maiores dificuldades de escoamento.

O dado — falso. Poderia valer o respeito da Palmeira das Missões, localizado no norte do Estado e que não dispõe de via férrea que lhe corte o território. Bagé e São Gabriel, porém, são municípios acessíveis. Basta olhar o mapa do Rio Grande para se verificar que Bagé tem uma ferrovia que o ligam a Rio Grande porto de mar em poucas horas. São Gabriel dispõe de ferrovia que lhe permite escoar, ou para Porto Alegre, ou para Santa Maria, ou para Rio

O Sr. Filinto Müller — De São Gabriel? Ai já é mais difícil.

O Sr. Alencastro Guimarães — São Gabriel é próximo a Bagé.

O SR. MEM DE SA' — Eu insistia agora, no cochilo em que incidiu inteligência do Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, ao aformar seguinte:

"Aconteceu, porém, que os municípios de maior dificuldade de escoamento e de maior precariedade de armazenamento (Bagé, São Gabriel e Palmeira) foram os mais prejudicados e atendidos mais tardiamente pelos compradores."

Provando não haver dificuldade de escoamento, surge, então a confissão de que naqueles municípios existem as piores condições de armazenamento; e se há ali as piores condições de armazenagem, conhecidas pelo S.E.T., aqueles municípios deviam ter tido preferência no escoamento.

O Sr. Filinto Müller — Peço venha para interromper V. Ex.^a mais um momento. O nobre colega citou, no seu discurso de segunda-feira, que aqui estiveram triticultores de Palmeira das Missões, pleiteando empréstimo, sob sua própria responsabilidade, no Banco do Brasil, para a construção de armazéns naquele município. Hoje, li nos jornais — não a

se V. Ex.^a também leu — a notícia que êsses triticultores foram recebidos pelo Presidente da República, e S. Ex.^a lhes assegurou que, até outubro faria construir êsses armazéns em Palmeira das Missões e que êsses triticultores repressaram ao Rio Grande do Sul satisfeitos pela acolhida recebida por parte do Senhor Juscelino Kubitschek e confiantes no cumprimento dessa promessa.

O SR. MEM DE SA' — Espero que ao menos esta promessa seja cumprida.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.^a pode ficar tranquilo. As promessas feitas serão cumpridas.

O SR. MEM DE SA' — Há inflação de promessas, o que levou um dos mais brilhantes jornalistas desta Casa a dizer-me, há dias, diante de tantas promessas e da composição do Governo, êle está arriscado a ser chamado J.K. — Lott. (Riso).

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a tem muito espírito nas bondades que faz. Quero, entretanto, acentuar que citei este fato já esperando que V. Ex.^a, com o espírito que o caracteriza, desse resposta dessa natureza. Citei-o, porém, para que V. Ex.^a ficasse sabendo que em Palmeira das Missões poderemos contar com a construção dos armazéns, e espero que o nobre colega, oportunamente, proclame desta tribuna, o acontecimento.

O SR. MEM DE SA' — Assumo êste compromisso. A mesma rapidez e espontaneidade em criticar, eu a tenho em louvar tudo que, no meu juízo, mereça aplausos.

Se o Sr. Presidente da República cumprir esta promessa, não apenas para o Município de Palmeira, como para todos os outros, dêr-lhe-ei meu apoio, que não negarei a êste como a nenhum dos atos que S. Ex.^a precisa praticar. Aconselharia o Sr. Presidente a ler o discurso do nobre Senador Alencastro Guimarães, para fazer promessas do mesmo gênero, a respeito de problemas ainda mais transcendentes.

O Sr. Filinto Müller — Por enquanto estamos no trigo, que, para os triticultores de Palmeira das Missões, é problema dos mais transcendentes. Quero ter o prazer de cobrar êstes aplausos de V. Ex.^a.

O Sr. Victorino Freire — E já será grande coisa.

O SR. MEM DE SA' — Aplaudirei o Governo, sempre que o mereça. Assumo êste compromisso.

A nota oficial, Sr. Presidente, afirma também que o Sr. Presidente da República...

"... está tomando tôdas as providências, para que a situação não se repita na próxima safra, que será bem maior que a presente. A situação será amenizada com a construção da rede de Silos e Armazéns e melhoria de nossas condições de transportes marítimos e ferroviários, problemas pelos quais tanto vem se interessando o atual Governo."

Tenho a êste respeito fundadas dúvidas. Não creio que nestes seis meses seja possível, mesmo que o Governo o queira, construir a rede de silos e armazéns de que o Rio Grande carece. A rede estadual de silos e armazéns, projetada desde 1952, só agora obteve financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para ser efetivada. E' evidente que dentro desse período não se poderão empreender tôdas as construções que se fazem necessárias. Aliás, esta rede, que será a maior existente no Brasil, apenas resguardará a quinta parte da produção riograndense. Precisamos, de tal maneira, incrementar a construção de silos e armazéns, que não será possível, neste semestre, reincidir

no erro da promessa que a Nota faz.

Faz-se mister, agora, imediatamente, e no próximo ano, da parte do S. E. T., uma fiscalização rigorosa para que tenham fim as fraudes do trigo papel e nacionalizado e seja escoada, efetivamente, a safra do produto nacional.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Vossa Excelência afirmou que só agora foi concedido o financiamento para a construção da rede de silos e armazéns, no Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SA' — O Senhor Juscelino Kubitschek teve a satisfação de assinar o ato final de um processo que se arrastava há três anos. Não foi, porém, realização de seu Governo.

O Sr. Victorino Freire — Mas foi alguma coisa.

O SR. MEM DE SA' — O processo já existia; houve até muita demora. Não tenho dúvida em fazer justiça ao então Governador Ernesto Dornelles, em cujo Governo foi projetada a criação da autarquia e a construção dessa rede. A Assembléa Legislativa deu a S. Ex.^a tôdas as autorizações pedidas, no ano de 1952. Um alto funcionário da Secretaria da Agricultura foi à Europa estudar o problema dos silos; foi aberta concorrência, que, desde 1954, está julgada, esperando financiamento.

O Sr. Victorino Freire — Concretizado no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Alencastro Guimarães — Seis meses não é muito.

O SR. MEM DE SA' — Somente agora é que, tendo vencido tôdas as dificuldades burocráticas o Sr. Juscelino Kubitschek autorizou o financiamento atendendo à necessidade da economia brasileira. Não nego louvor ao Chefe da Nação por ter simplesmente assinado o ato; apenas, o mérito da iniciativa não pertence a Sua Excelência e sim ao Governo anterior, que planejou, organizou e enfrentou as dificuldades da realização.

O Sr. Lima Teixeira — Naturalmente, V. Ex.^a louva o acerto do ato presidencial, em assinar a autorização para financiamento.

O SR. MEM DE SA' — O Senhor Juscelino Kubitschek, aliás, fez no momento de ir a Porto Alegre a fim de anunciar o seu ato, quando da Lomenagem que lhe vam ali prestar.

O Sr. Victorino Freire — Quer V. Ex.^a dizer que todos os bons projetos, ainda não solucionados, e que o Senhor Juscelino Kubitschek realizar, também não serão de sua iniciativa, mas de administrações anteriores, das calendas gregas.

O SR. MEM DE SA' — Se foram de administrações anteriores, e só dependerem de sua assinatura, evidentemente só lhe cabe êsse mérito.

O Sr. Filinto Müller — O mérito está em executar, está na ação do Governo.

O SR. MEM DE SA' — Não estou negando mérito a S. Ex.^a, mas também não quero lhe dar merecimento a que não tem direito.

O Sr. Lima Teixeira — Não será mérito da iniciativa, mas do acerto da medida, em aprová-la.

O SR. MEM DE SA' — Sim; Sua Excelência não entrou a providência. Teve o bom senso e o patriotismo de considerar e ultimar o processo, que estava paralizado há muito tempo.

O Sr. Filinto Müller — Para mim essa declaração te muito valor — Causa-me grande satisfação ouvir de

V. Ex.^a — que é muito rigoroso — uma palavra de justiça para com o Presidente da República. Admiro a isenção de espírito do nobre colega.

O Sr. Alencastro Guimarães — E' elogiável dar desenvolvimento a projetos da administração anterior.

O SR. MEM DE SA' — O que não aceito é a reincidência de promessas vãs como a de dizer que, na próxima safra, o problema estará resolvido.

O Sr. Filinto Müller — S. Ex.^a não assevera que estará resolvido. Diz que espera seja atenuada a angústia.

O SR. MEM DE SA' — Está tomando tôdas as providências, para que a situação atual não se repita na próxima safra, que será bem maior que a presente". Palavras textuais de S. Ex.^a. E' verdade que a seguinte diz: "A situação será amenizada com a construção da rede de Silos e Armazéns".

O Sr. Filinto Müller — Espera o Sr. Presidente que a situação não se repita para que não haja sobra, distribuição antecipada aos moinhos, o que agravará o escoamento. Espera S. Ex.^a que a construção de Silos e Armazéns amenize as dificuldades de armazenagem.

O Sr. Victorino Freire — Que, em seis meses, não podem ser construídos. S. Ex.^a é cantilago.

O SR. MEM DE SA' — A verdade é que não se pode continuar com essa rede de silos e armazéns para a próxima safra servease. Devese-se esperar — sim maior eficiência na distribuição das cotas e não cumprimento das determinações legais.

O Sr. Filinto Müller — No particular, dou inteiro apoio à advertência de V. Ex.^a, para que o Serviço de Expansão do Trigo elabore, desde já planos, a fim de que as safras futuras sejam rapidamente escoadas.

O Sr. Alencastro Guimarães — E as dificuldades sejam transferidas de São Gabriel e Palmeira para Bagé e Cruz Alta.

O Sr. Filinto Müller — Já aí entra o regionalismo de V. Ex.^a.

O Sr. Alencastro Guimarães — Sou representante carioca e desejo que tenhamos pão em nossas mesas.

O Sr. Victorino Freire — E' preciso seja escoada, também, a safra de São Sebastião do Cai.

O SR. MEM DE SA' — Sr. Presidente, os dois últimos itens são os seguintes:

9.º que, no caso especial de Bagé, a administração dêste Serviço já tomou providências que solucionaram a situação aflitiva em que se encontravam os triticultores daquele município, sendo as notícias agora aqui divulgadas reflexos de condições superadas;

Considero, Sr. Presidente, êsse ponto um tanto sibilino. A passeata realizada no Município de Bagé ocorreu no dia 1 do corrente mês.

O Sr. Filinto Müller — O que não impediu haver sido superada a situação.

O SR. MEM DE SA' — O Diretor daquele Serviço declara que "as notícias aqui divulgadas são reflexos de condições superadas".

Pergunto: o trigo foi vendido? Gostaria houvesse expressão mais clara e não essa expressão literária "condições superadas". O que queremos saber é se as duzentas e cinqüenta mil sacas de trigo, que lá estavam e que determinaram o clamor público, tiveram comprador. E' o que interessa. "Condições superadas" parece-me um pouco vago.

O Sr. Alencastro Guimarães — Serve para tudo.

O SR. MEM DE SA' — Pelo menos, não quis dizer o Diretor do Serviço do Trigo quais as condições superadas e quais as providências adotadas.

O Sr. Filinto Müller — Esse ponto da nota feriu-me também a atenção. Eu perguntaria ao Diretor do SEI caso tivesse querido prestar esclarecimentos por meu intermédio, como foi superada a situação, quais as providências adotadas.

Talvez o nobre colega possa informar êste ponto. Assim como foi superada a situação pelas providências adotadas de 1 a 7 de agosto — creio eu — poderia havê-lo sido no primeiro dia, desde que se verificou não ser imediatamente adquirido o trigo. O escoamento do trigo existente poderia ter sido feito dentro de prazo razoável se distribuído em quotas. Esse o ponto que desejava fosse esclarecido pelo Diretor do S.E.T.

O SR. MEM DE SA' — Tenho lido os jornais da minha terra e não vi qualquer referência à modificação da situação. Essa parte é vaga, imprecisa e, apenas prova que continua sem atenção o município de São Gabriel.

O último tópico da notícia diz: "Que, finalmente, cumpre esclarecer que a responsabilidade da compra do trigo nacional não cabe diretamente a êste Serviço de Expansão do Trigo, e sim aos Moinhos que, para isso, recebem o correspondente financiamento do Banco do Brasil.

Até aqui não há novidade. Ninguém ignora que a lei existe e determina que o Serviço de Expansão do Trigo faça a fiscalização.

O Sr. Filinto Müller — Da distribuição das quotas.

O SR. MEM DE SA' — Justamente contra a falta dessa fiscalização é que reclamei. A lei existe e é ela que fundamenta o clamor contra a falta de fiscalização, contra a deficiência do S.E.T. ao impor o cumprimento da determinação de compra do trigo brasileiro.

O Sr. Filinto Müller — Nesse ponto beco licença para divergir de V. Ex.^a.

O que ocorreu, foi, realmente o prolatado no início da noite. Houve produção muito acima da prevista. Aliás acentuei esse ponto no aparte que dei ao nobre colega segunda-feira. Os moinhos não podiam deixar de comprar porque são forçados por meio legal a fazê-lo.

O SR. MEM DE SA' — Exatamente aí minha crítica. O Serviço de Expansão do Trigo tem a grande sanção de legar as cotas do trigo estrangeiro.

Aí residem minhas críticas. V. Ex.^a as confirma, esposa meu ponto de vista.

Desde fevereiro sabia-se que a estimativa era insignificante. O Serviço de Expansão do Trigo demorou demasiadamente a fazer a nova distribuição.

O Sr. Filinto Müller — Talvez não tivesse recebido todos os dados.

O SR. MEM DE SA' — Sim, por deficiência da organização.

Quando procedeu à nova distribuição, claudicou de novo, porque distribuiu 100.000 toneladas, quando era maior o excesso.

Reclamo, pois, não só conta a ineficiência do órgão, como contra a inézia da autoridade.

Finalmente:

"Nossa fiscalização é feita com rigor, e aos Moinhos faltosos serão aplicadas as penalidades previstas pela regulamentação em vigor".

Sr. Presidente, isso é conversa fiada; é — como dizia o pernóstico, transformando o dito popular em

sentença de sabor clássico — "tertúlia flácida para entorpecer bovino" (Riso).

A fiscalização não se faz. Se o Diretor do Serviço de Expansão do Trigo tem dúvida a respeito, que leia — e creio que já deve tê-lo feito — o inquérito realizado, no qual, entre outras coisas, um diretor de Moimbo declara que em matéria de fiscalização, o SET é igual a zero.

Há outras afirmativas, inclusive de funcionários do Serviço de Expansão do Trigo, em Porto Alegre, reconhecendo que a fraude do trigo pápel campeia.

O Sr. Filinto Müller — Talvez a distribuição insuficiente, a que V. Ex.^a se referiu, seja devida ao receio, por parte do Diretor, de fazer a previsão rigorosamente de acordo com a realidade da produção. Para meu esclarecimento, pode V. Ex.^a informar quando foi realizado o inquérito?

O SR. MEM DE SA — Sobre a safra anterior, no ano passado, e concluído este ano.

O Sr. Filinto Müller — Quer dizer que o mal já vem de longe. É preciso corrigi-lo.

O Sr. Alencastro Guimarães — O mal é antigo.

O SR. MEM DE SA — Não cometerei a injustiça de dizer que o Governo atual é culpado do que está havendo. O que reclamo é a falta de eficiência do órgão competente, nesta safra; porque, realmente, nunca houve situação idêntica.

O Sr. Filinto Müller — Faço justiça a V. Ex.^a. Se fiz a pergunta, foi com o fim de esclarecer meu espírito, para ficar sabendo se a responsabilidade pela situação é do atual diretor do Serviço de Expansão do Trigo, Dr. Joaquim Musa, por quem tenho a maior consideração, ou se já é antigo.

O SR. MEM DE SA — A crítica que faço é a seguinte: sendo o Diretor do SET homem capaz e inteligente...

O Sr. Filinto Müller — Esta é impressão que tenho.

O SR. MEM DE SA — ...que goza de todo prestígio junto ao Governo está em condições para dar ao Serviço de Expansão do Trigo os meios

com que possa agir eficientemente. No entanto, permitiu, que esse órgão, este ano, fôsse mais eficiente do que já o era.

Reanuncie a situação atual é indômita. Chegamos a agosto com cerca de 600 mil sacas sem escoamento.

Veja V. Ex.^a que S. S.^a declara que as condições de Saça já foram superadas; entretanto, no dia primeiro, realizou-se a Passada do Trigo. Então, é de se perguntar: se S. S.^a foi capaz de superar a situação, nesses últimos dias, por que não o fez logo? Por que esperou que 30 mil sacas lá apodrecassem?

O Sr. Vitorino Freire — V. Ex.^a pode dizer-me quando tomou posse esse Diretor?

O SR. MEM DE SA — Na gestão do atual Governo.

O Sr. Vitorino Freire — Creio que em março ou abril. Em tão pouco tempo ninguém pode fazer milagres.

O Sr. Lima Teixeira — Segundo estou informado, o preço do trigo nacional é de doze cruzeiros o quilo.

O SR. MEM DE SA — Não é tanto assim. O saco de 60 quilos custa Cr\$ 420,00, portanto, o quilo sai a Cr\$ 7,00.

O Sr. Lima Teixeira — E o trigo estrangeiro?

O SR. MEM DE SA — O importado fraudulentamente, na fronteira, anda por Cr\$ 4,00 o quilo.

O Sr. Lima Teixeira — O valor do trigo nacional, assim, é o dobro do estrangeiro. Qual o melhor?

O SR. MEM DE SA — Não se trata de melhor ou pior. A questão é que o Brasil fixou o preço mínimo, altamente estimulante, para fomentar a produção.

O Sr. Novais Filho — Não estamos em condições de competir com o estrangeiro nem em questão de técnica nem de preço.

O SR. MEM DE SA — É claro. A fraude vem do artifício, que consiste no preço muito alto em cruzeiros para o produto nacional, a fim de estimular a produção, enquanto o trigo estrangeiro — o uruguaio, por exemplo — custa mais barato. Daí a necessidade da fiscalização.

A própria autarquia que V. Ex.^a sugere teria de concentrar a fiscalização para evitar a fraude; portanto, se existir esse órgão, o mesmo problema deveria ser atendido por seu intermédio.

É o que queria dizer, Sr. Presidente.

A nota, no ponto essencial, confirma toda a procedência da minha crítica. Espero que a próxima safra encontre o S. E. T. em condições e com disposição para usar os meios e recursos indispensáveis a fim de que a lei seja cumprida e logre o trigo nacional solução para o problema do pão brasileiro. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR VIVALDO LIMA NA SESSÃO DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1956 E QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES

O SR. VIVALDO LIMA: Senhor Presidente:

Na tarde de sexta-feira, após a sessão, realizou-se a anunciada homenagem aos eminentes Senador Kerginaldo Cavalcanti e ex-Senador Mozart Lago, promovida pela Casa, a qual contou com a presença de numeroso grupo de Senadores, dos Presidentes da Associação Brasileira de Imprensa e Sindicato dos Jornalistas Profissionais, do funcionalismo do Senado, tendo à frente o Diretor Geral da Secretaria, Sr. Luiz Nabuco e outras pessoas pradas.

Por impedimento do nobre Presidente do Senado, Sr. João Goulart, cumpri o dever de substituí-lo e, a seu pedido, de representá-lo também nessa cerimônia tocante e afetiva, presidindo-a, é claro, com toda a satisfação e júbilo.

A festa organizada por Mário Signoretti, que encaminha, presentemente, com muito acerto e brilho os destinos do Comitê, não faltou o requinte no trato ou no arranjo, de tal modo que lhe emprestou mesmo cumho de solenidade.

A divulgação do acontecimento foi ampla e completa, através das colu-

nas dos jornais, da palavra dos locutores do rádio e das imagens da televisão.

Já é, assim, do conhecimento de todos e, sobretudo, dos legisladores e servidores desta Casa, que a ela compareceram, em sua grande maioria, e tanto aplaudiram as orações de intérpretes e homenageados.

Além de o que se sabe e se não esquece de uma cerimônia, que deu forma à idéia de antigos dirigentes do Comitê, dos de 53, justamente comovidos e entusiasmados com a atuação de Kerginaldo Cavalcanti e Mozart Lago, em prol de sua classe e do próprio país, corificando-se com a entrega de um diploma honroso, preciso é que os Anais do Senado consignem, de certo modo, algo do que se ouve anda do evento, aqui ou fora, especialmente sobre os discursos daquela reunião de tão louváveis intuídos.

Anibal Duarte, o decano do Comitê de Imprensa, foi o seu credenciado porta-voz, pronunciando uma oração que mereceu demorados aplausos.

É natural, pois, que seja acolhida nas páginas dos nossos Anais, à guisa de recordação de um preito de reconhecimento e consideração a individualidades tão ilustres e brilhantes desta Casa Legislativa, em virtude de o que espero seja, se possível, unânime a manifestação do nobre plenário em favor do requerimento. (Muito bem. Muito bem).

SENADO FEDERAL

* ATÓ DO SENHOR 1.º SECRETÁRIO

Por despacho de 9 do corrente, o Sr. 1.º Secretário concedeu 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao Taquígrafo Revisor, Padrão PL-3, Francisco Rodrigues Soares Pereira.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de agosto de 1956. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

* Republicado por ter sido com incorreções.